

LEIS E DECRETOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2015.

Of. 589

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº247/2015/GDG Teresina, 21 de setembro de 2015

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL ARCANGELO DE SOUSA, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023273-4, CPF 138.767.673-34, do quadro pessoal deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor II, Símbolo DAI-5, junto à Diretoria da Unidade Administrativa - Coordenação de Engenharia.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 60/2015/GDG de 09 de fevereiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº249/2015/GDG Teresina, 21 de setembro de 2015

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO XIMENES DE ARAGÃO, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 086545-1, CPF 180.956.073-04, do quadro pessoal

deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor III, Símbolo DAI-6, junto à Diretoria da Unidade Administrativa - Coordenação de Serviços Gerais.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 38/2015/GDG de 09 de fevereiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº251/2015/GDG Teresina, 21 de setembro de 2015

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

RESOLVE:

DESIGNAR SELMA MARIA RODRIGUES SARAIVA COSTA, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023639-0, CPF 181.396.713-04, do quadro pessoal deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor II, Símbolo DAI-5, junto à Diretoria Financeira - Arquivo.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 14/2015/GDG de 26 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº252/2015/GDG Teresina, 21 de setembro de 2015

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023491-5, CPF 199.520.403-00, do quadro pessoal deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor I, Símbolo DAI-4, junto à Diretoria Financeira - Tributos.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 45/2015/GDG de 9 de fevereiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 1681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA-LACEN Nº. 014/15

TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

ADIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores discriminados abaixo para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA** (2015-2016).

- 1 Jônathas Teixeira Mota - Presidente
- 2 Gabriela Sousa de Araújo Vice - Presidente
- 3 José Alves da Silva Filho Membro I
- 4 - Raquel da Silva Sousa Membro II
- 5 Jaqueline Maria Catunda de Azevedo Suplente I
- 6 Marcilene Alves de Castro Suplente II
- 7 Gisélia Rosângela das Chagas - III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí em Teresina/PI, 17 de setembro de 2015.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 234/2015- GDG

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PI

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as incumbências dos órgãos ou entidades executivas de trânsito estaduais, definidas no Código de Trânsito Brasileiro-Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, notadamente em seus artigos 22, incisos I, V, VI e VII; 262; 270, §4º, 271 e 328;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos em todo o território nacional;

Considerando as regras inseridas na Resolução 331/2009, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, naquilo que pertinente e aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Roberto Theophile Jacob**, matrícula nº 228814, **Oswaldo de Carvalho Lima**, matrícula nº 162906 e **Francisca das Chagas Rodrigues**, matrícula nº 0695670, para, sob Presidência do primeiro constituir Comissão para conferência da prestação de contas dos leilões realizados por este Órgão no ano de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI
Of. 406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 185/2015

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 017/2014, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA-ME (contrato n.º 017/2014), o Sr. Paulo Afonso Matos de Carvalho, CPF: 052.029.814-68, CREA Nº 24868-MG, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de Reforma da Penitenciária Irmão Guido.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de Setembro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 761



Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



PORTARIA Nº: 27 / 2015

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados nos Processos de Nº **14.203/0378-15, 0389-15, 0457-15, 0620-15, 0749-15 e 0762-15**.

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** instauração de sindicância administrativa para apurar irregularidades nos procedimentos realizados nos processos Nº 14.203/0378-15, 0389-15, 0457-15, 0620-15, 0749-15 e 0762-15 visando dar cumprimento às orientações da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Constituir **Jarbas Aurelio Gonçalves Lima**; Matrícula: **03946-2**; CPF: **207.986.943-00** como sindicante.

Art.3º - Conceder a este servidor o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2015.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Of. 693



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC

PORTARIA Nº 20 /2015

Teresina, 03 de agosto de 2015.

O Secretário de Defesa Civil do Estado Do Piauí, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o Servidor **ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA** – **Matricula 007773-8 Cargo Engenheiro Civil**, para fazer acompanhamento da execução e prestação de contas do **Convênio Nº 001/2015 – “Serviços de Melhoria Habitacionais no Município de Ribeiro Gonçalves – PP”**, seguindo o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860 de 22 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA

Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí

Of. 476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0297/2015

Teresina (PI), 15 de setembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública, regulamentada pela Lei Estadual n. 5.309 de 17 de junho de 2003, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado a fim de atender temporariamente e em caráter excepcional o interesse público na Administração Estadual;

Considerando que o disposto no Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, elenca as situações de necessidade temporária e regulamenta o processo seletivo e a contratação nos casos previstos no rol do artigo 2º do decreto supracitado;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº002 de 27.02.2015, para contratação de profissionais para os cursos ofertados pelas Escolas Família Agrícola EFAs, que foi executado nos moldes do Decreto Emergencial 15.935 de 01 de janeiro de 2015, e por tal motivo teve seu prazo determinado em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, devido a urgência para que começassem as aulas, visando coibir prejuízos aos alunos no início deste ano letivo;

Considerando que após a prorrogação, este período contratual de 180 (cento e oitenta) dias se finda em setembro de 2015 (dois mil e quinze) e que há a necessidade excepcional de cumprir com a carga horária dos cursos que tem sua conclusão apenas em dezembro

do corrente ano, viabilizando a concretização da prestação das atividades educacionais;

Considerando que para o Estado do Piauí, regido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é hodiernamente inviável a promoção de concurso público ou de nova contratação de servidores efetivos da categoria específica da pedagogia da alternância, tendo em vista a crise econômica que atravessa e que impossibilita, em obediência ao princípio da legalidade, a tomada de providência em caráter diverso, a fim de zelar pelo interesse público e do acesso a educação;

Considerando que é dever do Estado buscar o equilíbrio entre as necessidades existentes e a possibilidade orçamentária, visando sempre à supremacia do interesse público, especificamente no tocante a educação, direito fundamental e constitucionalmente essencial.

Considerando que urge a necessidade de contratar os profissionais que já estão em atuação a fim de viabilizar e efetivar a continuidade dos cursos já ofertados, bem como sua devida conclusão em dezembro do corrente ano e que a educação deve ser primazia da administração pública;

RESOLVE:

I PRORROGAR os contratos de pedagogia da alternância das Escolas Família Agrícola, que foram admitidos pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº002 de 27.02.2015, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de encerramento dos contratos atuais e assim fomentar a conclusão dos cursos em andamento.

II A Presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Of. 260

PORTARIA GSE/ADM Nº 0307/2015

Teresina, 22 de setembro de 2015.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 053/2015, firmado com a Empresa Tropical Comércio e Serviço de Alimentação LTDA – ME, dentre servidores do seu quadro funcional, e orientação sobre o seu correto acompanhamento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora desta Secretaria de Estado da Educação - SEED, **Rosimeire de Moura Andrade**, matrícula funcional nº 130702-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2015, celebrado com a empresa Tropical Comércio e Serviço de Alimentação LTDA - ME, CNPJ nº 05.060.155/0001-37, cujo objeto é o fornecimento de refeições preparadas (embalagens tipo quentinhas), para atendimento de diversos setores da SEED - PI, exercendo seu acompanhamento e a sua fiscalização.

Art. 2º Determinar que a fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 3º Cientificar que a fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 939/2015, de 21 de Setembro de 2015.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 1016/2014 de 31 de Julho de 2014, Portaria GR/UESPI/Nº 1058/2014 de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 12925/15,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DAF/DAOS 0052/97 de 03 de Novembro de 1997, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO BAPTISTA BARBOSA**, Professora Adjunta III D.E, do Quadro Efetivo desta Universidade, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras CCHL, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina-PI, Matrícula nº 027249-3, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de: 14/03/2016 a 11/06/2016, referente ao quinquênio de 08/10/1992 a 07/10/1997, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/03/2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. M.Sc. **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD

Of. 146

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 03/2015**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
CONVENIENTE: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - CADES
OBJETO: Execução de evento cultural denominado Prêmios Ibero-Americanos de Valores Humanos. **Valor:** R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais); **Elemento de Despesa:** 335041; **Classificação Funcional:** 2152; **Fonte do Recurso:** 00; **Vigência:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias a contar da data de sua assinatura; **Data de Assinatura:** 21/09/2015. Secretário de Governo: **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SE CELEBRAM A PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO E A GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SAERVIÇO
VALOR R \$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2152
FONTE : 00
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA
CONTRATANTE : PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO
TERESINA(PI), 31.08.2015
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 QUE ENTRE SE CELEBRAM A PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA COMERCIAL EQUIP LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VALOR R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2152
FONTE : 00
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EQUIP LTDA
CONTRATANTE : PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO
TERESINA(PI), 23.09.2015.
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2015

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
018/2015	01	Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis	Tomada de Preços nº 01/2014	CV Casa das Variedades de Produtos Ltda EPP	153.286,34	12 meses	16/09/2015
019/2015	01	Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis	Tomada de Preços nº 01/2014	Robeivaldo Alves Lima ME	46.851,00	12 meses	16/09/2015
020/2015	01	Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis	Tomada de Preços nº 01/2014	CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda	64.444,80	12 meses	16/09/2015

Objeto: Contratação de empresa para reforma de Estádio de Futebol Deusdeth de Melo. **Modalidade:** Convite. **Valor Previsto: R\$ 144.766,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sei reais e cinquenta centavos).** **Fonte de Recursos:** Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Sub. Programa 811, Programa 13, Atividade/Projeto 1028, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recurso 100 Recursos Próprios do Tesouro Estadual. **Data, Local e Horário da Abertura da Licitação:** 01 de outubro de 2015, às 09H00 (nove horas), na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo B1 G, 2º Andar, Teresina Piauí. **Local da Disponibilização do Edital Completo:** Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 98851-3103, e-mail fundespilicitacao@gmail.com, De segunda a sexta, das 08:00 às 13:00.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015.

Silvia Neide Sousa Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES – FRANCINÓPOLIS

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2015

ABERTURA: 02/10/2015 às 12:00h. **REGIME:** Tipo Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, materiais de expediente e outros para atender as necessidades da Unidade de Saúde para atender as necessidades da unidade. **FONTE DE RECURSO:** Repasse Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Ministério da Saúde e Tesouro Estadual.

Francinópolis, 23 de setembro de 2015.

Luis Alves de Sousa
Pregoeiro

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DE ADITIVO VINCULADO A C/C 03/2013

Contratante: Hospital Regional Tibério Nunes. **Contratado(a):** Ricardo Luis Almeida de Sousa-ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Lei 8.666/93 **vigência:** a contar da data de assinatura do termo do aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013

Contratante: Hospital Regional Tibério Nunes. **Contratado(a):** Livraria e Papelaria Rex. **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses. **Fundamentação:** Lei 8.666/93 **vigência:** a contar da data de assinatura do termo do aditivo.

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina – PI. Telefone: (86) 3223-7513 – Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015

Conceição de Maria Abreu Silva

Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

Of. 331

Of. 067



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 04/2015 (REMARCAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 09:00h do dia 30 de setembro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de obras e serviços de engenharia para prestação de serviço à recuperação de estrada vicinal que liga o Povoado "Vila Foca" à Lagoa do Marmeleiro. **Processo administrativo nº:** 071/2015. **Modalidade:** Carta Convite nº. 004/2015. **Tipo:** menor preço. **Fonte de Recursos:** Convênio nº 005/2015/SDR-PI, FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, CEX e outros. **Telefone para contato:** (86) 9806-0144. **Valor previsto:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

São João do Piauí, 21 de setembro de 2015.

CARLA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidenta da CPL

P. P. 19480

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 049/2015
Pregão Presencial nº 036/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo transformado em ambulância com no mínimo as seguintes especificações: tipo furgão ou cargo; com suporte para soro; suporte para cilindro; sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação; maca com rodas; cilindros de oxigênio; corrediços instalados e adesivagem externa.

DESTINADO: A Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 08 de outubro de 2015 às 08h00min.

LOCAL DOSEVENTOSERETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa fornecimento de 01 (um) veículo novo transformado em ambulância com no mínimo as seguintes especificações: tipo furgão ou cargo; com suporte para soro; suporte para cilindro; sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação; maca com rodas; cilindros de oxigênio; corrediços instalados e adesivagem externa.

FONTE DE RECURSO: Convênio 75/15, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o município de Francisco Santos PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Francisco Santos PI, 22 de setembro de 2015.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos - PI.

P. P. 19481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelas Portarias nºs: 009/2015, de 27/01/2015 e 108/2015, de 14/09/2015, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, localizada na Praça Abdias Albuquerque, nº 427 - Curimatá-PI, as 08:00h (oito) horas do dia 30 de outubro de 2015, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia e Construção, para Construção da Creche Mario Louzeiro da Silva (Creche/Pré-Escolar Pró-Infância Tipo "B" Padrão FNDE, localizada na Rua Maria Ferreira, Conjunto Habitacional Nercino Walter de Sousa), Zona Urbana do Município de Curimatá-PI. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Concorrência e demais elementos no horário de 07:30 às 13:30h, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto a Agência Nº 1209-2, Conta Nº 12.903-8 - Banco do Brasil. Maiores informações pelo telefone (89) 3574-1198.

Curimatá (PI) 14 de setembro de 2015.

GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

P. P. 19482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 14/10/2015 às 09:00h. Objeto Prestação de serviços de recuperação de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/FMP/ISS/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 72.253,92. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 14/10/2015 às 10:00h. Objeto Prestação de serviços de reforma da ponte sobre o Rio Gurgueia. **RECURSO:** Orçamento Geral/FMP/ISS/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 70.539,99. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/10/2015 às 11:00h. Objeto: Aquisição de pneus. **RECURSO:** Orçamento Geral/2015. Valor: R\$ 62.487,32. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

Palmeira do Piauí, 21 de setembro de 2015.

Erinaldo Cunha Lemos
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 006/2015**, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 08/10/2015, às 08hs00. Objeto: Prestação de serviços de construção do CRAS. Recurso: Próprio/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Edital: Rua 1º de Outubro, 168, centro. **VALOR:** R\$ 351.645,00. **TEL:** 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 22 de setembro de 2015.

Symone Leite Bento
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 05/10/2015, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de veículo. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 75000,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 05/10/2015, às 12:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados (Teresina). **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 82.780,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

Simões (PI), 22 de setembro de 2015.

**José Solismar Ribeiro
Pregoeiro**

P. P. 19483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2015
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, VIII, LEI Nº 8.666/93, Processo Administrativo Nº 0758/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A (00.000.000/5113-66)
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA VINCULADOS AO CPDC. VALOR: a) R\$ 10,00 (DEZ REAIS), POR CARTÃO MAGNÉTICO EMITIDO PADRÃO BANCO DO BRASIL; b) R\$ 5,00 (CINCO REAIS), POR BENEFÍCIO EMITIDO; c) R\$ 5,00 (CINCO REAIS), PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE CADASTRO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, VIII, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), Processo Administrativo Nº 0758/2015, SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA pela Contratante e CÉLIO AUGUSTO MACHADO da Contratada.

Teresina 16 de setembro de 2015.

Publica-se.

**HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL**

Of. 477

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001 /2015/SEDEC/PI
CONVÊNIO: SETUR Nº 001 /2015
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC/PI
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI.
OBJETO: Serviços de Melhoria e Habitacionais no Município de Ribeiro Gonçalves-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015
SIGNATÁRIOS: Hélio Isaías da Silva – Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí e Agamenon Pinheiro Franco - Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves – Piauí

Genivaldo Pio Mendes Vieira

Comissão de Licitação
Presidente

Of. 476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13855/2015.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GLEYGUESTONE LOPES DE MACEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 039/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 039/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR GLEYGUESTONE LOPES DE MACEDO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13464/2015.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LUCIANO MOURÃO NASCIMENTO DE CARVALHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCS, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 030/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 030/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR LUCIANO MOURÃO NASCIMENTO DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13354/2015.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARINA BUENOS AIRES CABRAL TAVARES MOTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCS, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de Tl. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 030/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 030/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MARINA BUENOS AIRES CABRAL TAVARES MOTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13453/2015.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CARLA DANIELA ALVES RODRIGUES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Campo Maior, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 033/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 033/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CARLA DANIELA ALVES RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14003/2015.
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTINA CUNHA DE ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 044/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de



professora MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 044/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CRISTINA CUNHA DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13596/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LUCIOLA GALVÃO GONDIM CORREA FEITOSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Centro CCS, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 030/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 030/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LUCIOLA GALVÃO GONDIM CORREA FEITOSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13676/2015.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GERSON PINDAIBA DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de São Raimundo Nonato, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 034/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 034/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR GERSON PINDAIBA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 840



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de Termo de Aditivo 2015

Referência: Termo Aditivo nº 04 contrato nº 61/2013 proc. Nº 16.422/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: SETEL Trabalho Temporário Ltda

Objeto contratual: Restauração do Espaço Cultural Maria Bonita no Município de Floriano Pi.

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data de assinatura: 20 de agosto de 2015.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Vinícius Magno Uchoa Lima Oliveira (contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 07 contrato nº 01/2014 proc. Nº 16.1101/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Construtora Novo Milênio Ltda

Objeto contratual: Construção de 245 (duzentos e quarenta e cinco) módulos sanitários domiciliares tipo 2, em diversas localidades, no município de Monsenhor Gil-Pi

Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de assinatura: 22 de Setembro de 2015.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela secretaria da infraestrutura) e João da Cruz Costa Silva (contratada).

Referência: Termo Aditivo nº 01 contrato nº 44/2014 proc. Nº 16.014/14

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: ESAERO Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda EPP.

Objeto contratual: Homologação do Aeródromo Serra da Capivara, no Município de São Raimundo Nonato-Pi.

Objeto do aditamento: Execução de serviços extras no valor de R\$ 75.826,08 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos),correspondente a 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta

e dois por cento), ficando o valor do contrato original em R\$ 385.024,97 (trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme planilha anexa ao processo administrativo; bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de assinatura: 16 de Setembro de 2015.

Assinam: Janainna Pinto Marques (pela secretaria da infraestrutura) e Walrivany Carvalho de Oliveira (contratada).

Extrato de Rescisão de Contrato 2015

Referência: Termo de Rescisão ao Contrato Nº 41/2013 - Processo Nº 16.507/2013. Origem: Tomada de Preços Nº 10/2013 CPL.

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí

Contratada: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de um Ginásio Poliesportivo no município de Currais PI.

Base Legal: Inciso II, do artigo 79, c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/09/2015

Assinam: Janainna Pinto Marques (Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí) e Marcelino Almeida de Araújo (Contratada).

Of. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO: AA.040.1.001402/15-67

CONTRATO: 02/2015

CONTRATANTE: Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado do Piauí-IASPI

CONTRATADA: EMPRESA SERV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado.

LIBERAÇÃO: Pregão Presencial (ES) 004/2013-SEDET/PI SERVIÇOS COMUNS SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

RECURSOS: UG 21201; Atividade 2224; Rubrica 339039; Fonte 00.

VIGÊNCIA: 01(um) ano, com início em 15.09.2015 e término em 15.09.2016.

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2015.

REPRESENTANTES: Pelo IASPI Daniele Amorim Aita, pela EMPRESA SERV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME-Antonio Carlos da Silva Sousa

Of. 1677



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERMO ADITIVO Nº. 003 / 2015 DAF CBMEPI

Referência: Contrato nº 004/2014 - CBMEPI

OBJETO: Locação de Mão de Obra

CONTRATADA: SERV-SAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.855.175/0001-67

Valor Mensal do Termo Aditivo: R\$ 14.167,02

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes de recursos: 00; Natureza de despesa: 33.90.39 PROJETO 2174 (Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros).

SIGNATÁRIOS: Cel. BM Carlos Frederico Macêdo Mendese Sr. Otto David de Santana Freitag.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2015.

INFORMAÇÕES: DAL/CBMEPI, Avenida Miguel Rosa nº 3515 - Bairro Piçarra, CEP 64.001-490 - Fone: (0xx86) 3216-1263 e (0xx86) 3216-1265, no horário de expediente: 07:30 às 13:00h.

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE D. DONA EVANGELINA ROSA



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA (Técnica e Preço) Nº 001/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação -CEL, torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas referente à licitação em epígrafe: 1) OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA: NPT= 100,0 pontos; 2) MARINHO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA: NPT= 98,0 pontos e 3) VELOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: NPT = 98,0 pontos. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Cópia do Relatório de julgamento das propostas técnicas poderá ser obtido junto a Comissão.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (repetida) Nº 009/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, torna público para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que o processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO no dia 17/09/2015**, sendo declarada vencedora a Empresa **RESTERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 231.162,20 (Duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, tudo conforme relatório final da **COPEL** constante do Processo Administrativo Nº **0614/2015**.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, torna público para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que o processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO no dia 17/09/2015**, sendo declarada vencedora a **CONSTRUTORA HIDROS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.268.105,16 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil cento e cinco reais e dezesseis centavos)**, tudo conforme relatório final da **COPEL** constante do Processo Administrativo Nº **0779/2015**.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 526

Retificação do Extrato do Contrato PJU nº 012/2015

No objeto do extrato do Contrato PJU nº 012/2015, publicado no DOE Nº 151, pág 33, edição do dia 12.08.2015, onde se lê, Manutenção Rodoviária (Conservação) e Recuperação de Obra de Arte Especial na PI-243 trecho Padre Marcos/Francisco Macedo, no prazo de 90 (noventa) dias, leia-se, Manutenção Rodoviária (Conservação) e Recuperação de Obra de Arte Especial na PI-243 trecho Padre Marcos/Francisco Macedo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Teresina, 21 de setembro de 2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 072

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE D. DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0244/15 – PROCESSO Nº 1387/15
OBJETO: Serviço de consumo de energia elétrica referente a Julho/2015

EMPRESA: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ
VALOR: R\$ 69.943,38 (Sessenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/15 – PROCESSO Nº 1340/15

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente a julho/2015
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
VALOR: R\$ 19,48 (Dezenove reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/15 – PROCESSO Nº 1362/15

OBJETO: Fornecimento de Água potável e esgoto referente á agosto/2015
EMPRESA: AGESPISA S/A
VALOR: R\$ 24.036,26 (Vinte e quatro mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/15 – PROCESSO Nº 1363/15

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente à Julho/2015 – (86) 3228-1717/3288-1566
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 283,20 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 531

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE D. DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/15 – PROCESSO Nº 1226/15

OBJETO: Material Médico Hospitalar Cirúrgico
VALOR: R\$ 5.645,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/15 – PROCESSO Nº 1227/15

OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R\$ 1.628,40 (Hum mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/15 – PROCESSO Nº 1341/15

OBJETO: Solicitação de Serviço de Manutenção de Equipamentos – FANEM
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 534



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP TERESINA - PI
 CONTRATO Nº 01/2015 – CPL/IDTNP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº AA.901.1.006071/15-48
 OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E/OU TONNERS
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA
 CONTRATADO: INFOART INFORMÁTICA – RICARDO LUIS DE ALMEIDA SOUSA – ME

OBJETO: Constitui objeto desse contrato a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e/ou tonners com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP. Conforme as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
511	Cartucho p/HP deskjetF2480/4380 ref: CC644(75 XL color)	UN	HP	30	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
512	Cartucho p/HP deskjetF2480/4380 ref: CC641(74 XL preto)	UN	HP	30	R\$ 58,09	R\$ 1.742,70
548	Cartucho p/Impressora HP Color Laser CP 1215 Ref. CB-541A -Ciano	UN	HP	20	R\$ 146,90	R\$ 2.938,00
549	Cartucho p/Impressora HP Color Laser CP 1215 Ref. CB-542A -Amarelo	UN	HP	20	R\$ 146,90	R\$ 2.938,00
550	Cartucho p/Impressora HP Color Laser CP 1215 Ref. CB-543A -Magenta	UN	HP	20	R\$ 146,90	R\$ 2.938,00
587	Toner p/Impressora HP Laserjet P- 1005 Ref. CB-435 A.	UN	HP	50	R\$ 146,80	R\$ 7.340,00
606	Toner p/ HP laserjet M1212-M1213 ref. CE285A(85A).	UN	HP	150	R\$ 146,90	R\$ 22.035,00
607	Toner p/ HP laserjet P2035-P2055 ref. CE505A(05A).	UN	HP	50	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
609	Toner p/ HP laserjet 1010/1215/2015/2030(12A).	UN	HP	20	R\$ 146,90	R\$ 2.938,00
610	Toner Xerox p/ Impres.WorkCentre 3315.	UN	XEROX	20	R\$ 412,90	R\$ 8.258,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.832,70

VALOR TOTAL: R\$ 61.832,70 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão ao SRP-FUESPI nº 026/2015, Processo nº 09533/2015 – FUESPI, Liberação nº 026/2015, de 14 de Julho de 2.015. Fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.319/2004, de acordo com as cláusulas e condições do contrato expresso.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2015.

Maria das Dores Rodrigues

Diretora Geral - IDTNP

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 01815/2015/CLC/DPE
 Carta Convite nº 003/2015/CLC/DPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** em favor das **LEONARDO PERICLES ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ 206647030001-21, vencedora para realização de reforma do espaço destinado ao funcionamento e instalação do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania”, conforme consta na Carta Convite, referente ao **Processo Administrativo nº 01815/2015/CLC/DPE**, cujo valor é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com base nas informações acostadas ao referido Processo Administrativo e na Ata de Reabertura do procedimento realizado no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2015.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2015.

Reginaldo Correia Moreira Filho
 Presidente da Comissão CPL-DPE-PI

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 01815/2015/CLC/DPE
 Carta Convite nº 003/2015/SRP CLC/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a regularidade administrativa, **HOMOLOGO**, a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº **01815/2015/CLC/DPE**, Carta Convite nº 003/2015/CLC/DPE, e a motivação do Setor competente, esta Defensoria, chegou à conclusão de que assiste direito e fundamentos jurídicos para a pretendida contratação em favor da empresa **LEONARDO PERICLES ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ 206647030001-21, a qual se compromete a realizar reforma do espaço destinado ao funcionamento e instalação do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania”, conforme consta na Carta Convite, referente ao **Processo Administrativo nº 01815/2015-CLC/DPE**, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), **a vigência do contrato será de 06(seis) meses**, com base na Ata de Habilitação e abertura de Propostas do procedimento realizado nos dias 16 de setembro de 2015.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
 Defensora Pública-Geral

Of. 117



ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 CPL/PMPI MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.003123/15 - PMPI. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/15 CPL/PMPI
OBJETO: INCLUSÃO DA FONTE 10 RECURSOS DE CONVÊNIOS FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CREDORA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 05.106.833/0001-55
CLÁUSULA ALTERADA: CLÁUSULA OITAVA DA FONTE DE RECURSOS.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2015.
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E LAERCIO MIRANDA DE SÁ REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO**, em parte, a **PORTARIA Nº 489, DE 28 DE JULHO DE 2015**, publicada no **DOE nº 144, de 03/08/2015, pg. 05**, que trata da designação de fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos, com a seguinte alteração:

Onde se lê:

022/2012	WHITE LAKE EQUIP. PROFISSIONAIS LTDA	Fornecimentos de coturnos	ANTÔNIO DE SENA SILVA MAT.: 11587-8	FRANCISCO JOSSÉ DA ROCHA MAT.: 79614-0
----------	---	------------------------------	---	---

Leia-se:

022/2015	WHITE LAKE EQUIP. PROFISSIONAIS LTDA	Fornecimentos de coturnos	ANTÔNIO DE SENA SILVA MAT.: 11587-8	FRANCISCO JOSSÉ DA ROCHA MAT.: 79614-0
----------	---	------------------------------	---	---

Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 007/15

Processo Administrativo nº 0005772/2015SEED/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo nº 00720/2015-GTI, 20/02/2015, Termo de Referência, Parecer PGE/PLC Nº 1449/2015. Aprovo do dia 16/09/2015. Objeto: Aquisição de Framework para criação de aplicações WEB baseadas em Banco de Dados padrão SQL com códigos-fontes gerados nas linguagens PHP e JavaScript para ser utilizado no desenvolvimento dos sistemas da Secretária Estadual de Educação do Piauí. Fonte de Recursos: TESOURO. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$15.060,00 (Quinze mil e sessenta reais). Maiores informações: CPL/SEED/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, Terreo, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239/3216-3346.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2015.

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 090

ESPÉCIE: Extrato do Convênio de Cooperação nº 006/2015, celebrado entre SEDUC/PI e a APAE DE JOSE DE FREITAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015191/2015

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto assegurar assistência educacional às pessoas com deficiência, que será prestada pela ENTIDADE, através da liberação de 06 (seis) servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas atividades na citada instituição:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Keyla Linez de V. Santana	179.048-0	40 h
2. Maria Betânia Machado Carneiro	114.663-7	20 h
3. Maria do Carmo da Silva	073.830-1	40 h
4. Sônia Rejane Ferreira Medeiros	104.898-8/106.764-8	40h
5. João de Deus e Silva	156.646-6	40h
6. Leonardo Felipe da Silva	156.643-1	40h

VIGÊNCIA: de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2015.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; Keyla Linez de Vasconcelos Santana - Presidente da APAE DE JOSÉ DE FREITAS.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação nº 007/2015 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021641/2015

OBJETO: Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEDUC e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da liberação mútua de 06 (seis) servidores, conforme tabela abaixo:

SEDUC PARA PREFEITURA			
Nº	NOME	MATRICULA	REGIME
1	Kátia Dias Guerra Ferreira	075.368-8	40 hs
2	Ananias de Moura Pereira Junior	077.295-0	40 hs
PREFEITURA PARA SEDUC			
Nº	NOME	MATRICULA	REGIME
1	Carla Rossana Piauilino Negreiro Cardoso	106395-2	20 hs
2	Maria Socorro Cavalcante Costa	106381-2	20 hs
3	Luiziné Lima dos Santos	103789-7	20 hs
4	Nilvete de Santana Dias	081122-0	20 hs

VIGÊNCIA: Retroativa ao dia 1º de Agosto até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária da Educação e Cultura e Avelar de Castro Ferreira – Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato.

Rejane Ribeiro de Sousa Dias
Secretária da Educação e Cultura

Of. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº IV/2015 – DL/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.003423/14-51- DL/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº 039/2014 – DL/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL GRAFICO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Antonio Francisco da Silva

Data Adjudicação: 17/09/2015

Homologação: 22/09/2015

Diretoria Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

ITENS REGISTRADOS			
MATERIAL PERMANENTE			
EMPRESA	MARCA	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT./MÁXIMO R\$
01	Aparelho de fax de papel térmico, visor de cristal líquido, Agenda para no mínimo 100(cem) nomes e números; Alimentador automático de papel para mínimo de 10(dez) folhas; Alimentador de bobina de papel térmico de no mínimo 10(dez) metros; Função cópia de documentos; Registro de chamadas; Vistor com identificador de chamadas; Vistor com suporte a língua portuguesa; Capacidade para viva-voz ou monitor; Memória de recepção sem papel de no mínimo 20(vinte) páginas; Resoluções de imagem: padrão, fino, foto e superfino; Capacidade de emissão de relatório operacional; Discagem rápida de no mínimo 8(oito) números; Rediscagem automática; Velocidade de transmissão de 15 seg./página ou superior; Velocidades do modem : 9600/7200/4800/2400 Bps; Peso máximo de 3,5 kg; Alimentação de 110 ou 220 volts; Manual em português; garantia mínima de 1(um) ano.	02	645,00
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: PANASONIC	02	645,00
02	Armário em aço com 02 portas e 04 prateleiras com chaves Medidas: 1,95 x 0,90 x 0,30m	04	325,00
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: D'STAC	04	325,00
03	Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensa com chaves	04	313,60
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: D'STAC	04	313,60
04	Mesa em L composta por 01(uma) mesa frontal com 03(três) gavetas confeccionadas em MDF de 15,0mm revestida por material laminado medindo 1,20 X 0,60 X 0,75 m, 01(uma) mesa lateral com apoio de teclado retrátil medindo 1,00 X 0,60 X 0,75 m	04	704,00
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: CLIC MÓVIES	04	704,00
05	Câmera digital 12.1 megapixels Câmera Digital 12.1MP LCD 2.7; Resolução máx. de vídeo VGA (640 x 480) / QVGA (320 x 240); Sensibilidade (ISO) Auto 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Tamanhos das imagens (pixels): 12M / 8M / 5M / VGA / Modo 16:9 - 9M (4,000 x 2,248) / 2M (1,920 x1,080); Memória interna: aproximadamente 6 MB; Idiomas do menu: português; Conexões Mini USB; Alimentação Bateria NP-BN1; Cor: preta ou prata; Grava data/hora: sim; Grava vídeo: sim, com áudio; Estabilizador de imagem: sim; Cartões de memória compatíveis SD, Memory Stick Pro, Memory Stick Duo, SDHC	02	499,99
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: SONY	02	499,99
06	Projeto multimídia características técnicas mínimas: tecnologia 3LCD ou DLCP; Resolução padrão: 800x600 DPI (SVGA) até 1920x1080 (SXGA), mínimo; Lente: Fixa – Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 – 1,35 digital; Correção do efeito trapézio: Eletrônico: +/- 30°, Compatibilidade: VGA, RCA, SVGA, PAL-M e NTSC; Capacidade de projeção: 40 a 300 polegadas – 102 a 762 cm; Contraste: 2000:1 Formato de tela nativo: 4:3 Formato Compatível: 16:9 Lâmpada: 180 W UHE, 5000 H; Luminosidade: 2500 ANSI lumens mínimo; Número de cores: 16,7 milhões; Tamanho mínimo da tela: Menor que 40° (diagonal); Tamanho máximo da Tela: Maior que 150° (diagonal).	02	2.289,50
EMPRESA: DF PROJETORES	MARCA: EPSON	02	2.289,50
07	Máquina Fotocopiadora Multifuncional – Tipo A Fotocopiadora multifuncional 3 em 1: Impressora, Scanner, Copiadora; Características Mínimas: Processador com velocidade de operação mínima de 263 Mhz; SCANNER, CÓPIA: Resolução de digitalização mínima: até 600 x 600 dpi (pontos por polegada); Tipo de digitalização: de mesa e alimentador Aut. Folhas (ADF); Resolução de cópia mínima (imagens em preto-e-branco): 600 x 600 dpi (pontos por polegada); Dimensionamento da copiadora: Zoom mínimo de 300%; Impressão frente e verso automática; armazenamento do papel a ser impresso em gaveta com as seguintes características: Capacidade de entrada mínima de 250 folhas e saída mínima de 100 folhas de papel; Ajuste de tamanho mínimo da digitalização no scanner de mesa: 216 x 297 mm.	02	2.289,50

EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: BROTHER	02	1.668,50
08	Impressora a Laser WiFi Mono; Memória Máxima/Padrão: 8 MB; Recursos sem Fio: Sim, WiFi 802.11 b/g; Ciclo de trabalho 5.000 páginas/mês; Velocidade máxima de impressão em preto 19.0 ppm; Resolução máxima de impressão: 600 x 600; Tamanhos de papel aceitos A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DLCA, B5); Mídias aceitas: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal); Envelopes; Etiquetas; Cartolina; Transparências; Postais. Interface USB; WiFi Sistema Operacional Microsoft Windows; Mac.		
FRACASSADO			
09	Impressora multifuncional Funções: imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de impressão preto: até 20 ppm; Velocidade de impressão cor: até 60 segundos; Ciclo de trabalho(mensal, A4): até 1000 páginas; Qualidade de impressão cor: até 4800 x 1200 dpi.		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: HP DVANTAGE 1516	DESKJET	02
10	Microcomputador corporativo especificado para atendimento das atividades administrativas e gerenciais, possuindo configuração própria para rodar aplicativos de escritório, gerenciamento de agendas, e-mails e acesso a internet. Características Mínimas: Processador (CPU: Possuir no mínimo um processador instalado; Núcleos do processador: 02 (dois) núcleos; Freqüência de operação (Clock) por núcleo: 2.6 GHz ou superior; Processadores descontinuados não serão aceitos, Arquitetura: 32/62 BITS; Tipo: X86 (Monitor LCD 14 polegadas, CPU Completo, Teclado e Mouse)		441,07
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: SPACEBR	02	1.800,00
11	Estabilizador de 300VA		
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: BMI	04	119,00
12	Tela de projeção (2x2 com tripé) Tela Tripé 2.0 x 2.0; Tecido: vinil convencional ou multimídia com ganho 1.5; Fixação: independente, sustentação por tripé; Enrolamento: automático por mola		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: NARDELLI / NRT-005	02	550,40
13	Frigobar compacto de 120 litros, cor branca.		
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: CONSUL	02	877,99
14	Condicionador de ar Split 18000 BTUS		
EMPRESA: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA: KOMECO / 18FC	02	2.039,00
15	Cadeira longarina com três lugares com encosto e assento estofados		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: MM	02	380,16
16	Suporte para CPU móvel		
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: MULTILASER	04	80,74
17	Notebook Notebook Core I3 Monitor 14" Wide com webcam integrado; Windows 8, Memória 4 GB HD: 500 GB; Gravador de DVD; Interface de vídeo e rede integrados; Wireless Cor: preta.		
EMPRESA: BR INFORMÁTICA	MARCA: ACER	02	1.999,50
18	Cadeira tipo secretária, modelo executivo, assento e encosto estofados em espuma injetada de 50mm de espessura, revestida em tecido, base giratória com regulagem de altura a gás, cinco rodízios duplos		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: NASA / NA2004	12	193,75
19	Lixeira para papéis tipo cone Confeccionada em fibra/aro cromado		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: METALLYN E/REF030	04	44,66
20	Máquina de calcular manual com 12 dígitos		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: SHENG	02	9,82
MATERIAL DE CONSUMO			
01	Caneta esferográfica – caixa (50 und.)		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: COMPACTOR	05	20,63
02	Caneta marca-texto caixa (12 und.)		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: BRW	02	11,80
03	Clipe n. 3 – caixa (100 und.)		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: ACC	40	1,58
04	Corretivo a base de água (und.)		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: DELTA	08	0,91
05	Grampos 26/6 caixa (1000 und.)		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: BRW	40	3,16
06	Cartucho cor preta compatível com a impressora a ser adquirida		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: HP	24	36,25
07	Cartucho colorido compatível com a impressora a ser adquirida.		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: HP	24	37,50
08	Cola branca 90g		
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST	MARCA: KOALA	20	1,01

09	Envelope pardo tamanho officio			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: IPECOL	400	0,18
10	Extrator de grampo em aço inox.			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: BRW	04	1,14
11	Grampeador para 25 fls.			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: DESART	04	12,31
12	Perfurador Ref. 202			
EMPRESA: BR INFORMÁTICA		MARCA: GENMES	04	16,57
13	Pasta com elástico			
EMPRESA: T NAVA ASSESSORIA		MARCA: DAC	400	1,54
14	Pasta AZ larga Oficio			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: FRAMA	200	5,74
15	Pasta Suspensa marmorizada			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: FRAMA	400	1,29
16	Pincéis atômicos – caixa(12 und.)			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: BRW	04	13,56
17	Resma de papel A4 75g, 500 fls.			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: CHAMEX	120	13,56
18	Fita durex 12x40 – und.			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: EUROCEL	16	0,95
19	Tesoura média sem ponta			
EMPRESA: BR INFORMÁTICA		MARCA: DESART	02	1,99
20	Tonner compatível com impressora e máquina fotocopadora a serem adquiridas.			
EMPRESA: BR INFORMÁTICA		MARCA: CHINAMATE	30	105,66
21	Lápis Preto nº 02 (und.)			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: LEO & LEO	48	0,16
22	Porta durex 12x40			
EMPRESA: BR INFORMÁTICA		MARCA: ADERE	04	17,70
23	Borracha Ponteira			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: SLIM	48	0,06
24	Caixa de arquivo em policarbonato			
EMPRESA: BR INFORMÁTICA		MARCA: ALAPLAST	100	4,54
25	Pen-driver 2gb			
EMPRESA: BR INFORMÁTICA		MARCA: SANDISK	04	23,62
26	Copo Descartável para água 150ml – cento(100 und.)			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: BONOPLAST	24	2,04
27	Copo Descartável para café 50ml – cento(100 und.)			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: BONOPLAST	24	1,21
28	Garrafa térmica 1(um) Litro			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: TERMOLAR	02	22,38
29	Porta Lápis em acrílico			
EMPRESA: COMERCIAL EVEREST		MARCA: WALEU	04	7,13
MATERIAL GRÁFICO				
01	Cartilha de papel couchê 180g, sendo 4x0, miolo 1x1 cor, c/ 20 pág			
EMPRESA: TOUCHÊ COMUNICAÇÃO		--	200	2,70
02	Folder 4x4 cores, tamanho 30x45cm, em couchê, 115g, 03 dobras			
EMPRESA: TOUCHÊ COMUNICAÇÃO		--	1.000	0,38
03	Cartaz em couchê, 115g, 30x45cm, 4x0cor			
EMPRESA: TOUCHÊ COMUNICAÇÃO		--	400	0,65
04	Banner em lona, tamanho 1,20x0,80m			
EMPRESA: TOUCHÊ COMUNICAÇÃO		--	06	37,00
05	Caderneta de acompanhamento com 25 fls.			
EMPRESA: TOUCHÊ COMUNICAÇÃO		--	300	1,84

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Previdência/SEADPREV, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser procedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro Geral Nº **IV/2015** – DL/SEADPREV integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº **A.A.002.1.003423/14-51- DL/SEADPREV**.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	DF PROJETORES
CNPJ:	15.675.029/0001-40
INSC. ESTADUAL	----
CONTATO	José Almir Fontella Dorneles Filho (61) 3254 – 3511/ Celular: (61) 8505-2651
ENDEREÇO	CLN, 409, Bloco A, Sala 102, CEP: 70.857-510
CIDADE	Brasília -DF
E-mail	Almir@dfprojeto.com.br

DETENTORA	TOUCHÊ COMUNICAÇÃO
CNPJ	14.578.133/0001-54
INSC. ESTADUAL	--
CONTATO	Dário de Paulo Castro (86) 9974-2208
ENDEREÇO	Av. Lindolfo Monteiro, 620. Fátima-PI.
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	www.touchecomunicao.com.br

DETENTORA	COMERCIAL EVEREST
CNPJ	10.372.788/0001-10
INSC. ESTADUAL	19.467.058-9
CONTATO	Jane Lúcia (86) 3231 – 1348 / Celular: 99978 - 0218
ENDEREÇO	Av. Homero Castelo Branco, 2420, Horto Florestal. CEP: 64048-400
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	Comercial_everest@yahoo.com.br

DETENTORA	BR INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ	08.050.832/0001-24
INSC. ESTADUAL	19.460.379-2-
CONTATO	Celso Luiz Moreira da Costa (86) 3303 – 0253
ENDEREÇO	Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	Compras.brinformatica@gmail.com

DETENTORA	T NAVA ASSESSORIA
CNPJ	18.912.500/0001-65
INSC. ESTADUAL	170/0009076
CONTATO	Tamires Nava (54) 3523 - 2199
ENDEREÇO	Rua Ceslau Lezczinski, Nº 40, Centro
CIDADE	Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000
E-mail	tnavalcita@yahoo.com.br

DETENTORA	OWL PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ	18.599.915/0001-20
INSC. ESTADUAL	142.648.533.114
CONTATO	Fábio de Araújo Chaves. (11) 2507 - 8423
ENDEREÇO	Rua Jurupari nº 206, Jardim Oriental
CIDADE	São Paulo – SP. CEP: 04348-070
E-mail	principalowl@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: GABINETE MILITAR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (CONTRATANTE), JOSÉ DENILSON DO REGO MARQUES (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (CONTRATANTE), HÉLIO ISAIAS DA SILVA (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CO-CONTRATANTES: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, AGENCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ATI e FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 474.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (CONTRATANTE), JOÃO RODRIGUES FILHO, AVELYNOMEDEIROS DA SILVA FILHO e VICENTE DE SOUSA SOBRINHO (CO-CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CO-CONTRATANTES: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.912.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (CONTRATANTE), FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, JANAINA PINTO MARQUES, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA e FABIO NUNES NOVO (CO-CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CO-CONTRATANTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, GABINETE DA VICE - GOVERNADORA - GABVICE e SECRETARIA DE GOVERNO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.339.200,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (CONTRATANTE), DÁRCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, MARGARETE DE CASTRO COELHO e MERLONG SOLANO NOGUEIRA (CO-CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 1704



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
DLCASEAD/PI.
PROCESSO: AA.120.1.005136/15-09.
CONTRATO Nº: 003/2015.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ EMGERPI.
CONTRATADA: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DA VINCULAÇÃO: O Presente instrumento contratual vincula-se ao Processo AA.002.1.004675/15-65 apenas ao Processo nº AA.002.1.002351/15-96 da Dispensa de Licitação Nº 018/2015 DLCASEAD/PI, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com diligência número 515/2015 da Chefe da Consultoria Jurídica da SEAD, Dr. Sâmia Beatriz Bezerra Sá.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, para a prestação continuada de serviços de Assistência à saúde, compreendendo Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial, Obstetrícia com cobertura NACIONAL, com internação hospitalar em quarto com banheiro privativo, na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e legislação complementar pertinente, bem como pelos Atos Normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, através de rede própria ou credenciada, por intermédio de médicos e instituições credenciadas, para os empregados da PRODEPI atualmente incorporada pela EMGERPI e seus dependentes, conforme o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão às expensas do Estado do Piauí e serão pagos pela EMGERPI, Unidade Orçamentária: 21205.04122902.146, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recursos: 00. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei 8.666/93
DATA: 22 de Setembro de 2015.
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (Secretário Estadual de Administração e Previdência do Estado do Piauí), pela SEADPREV, JOSÉ RICARDO PONTES BORGES (Diretor Presidente), pela EMGERPI e JOSÉ CERQUEIRA DANTAS, pela HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Of. 977

OUTROS

GONÇALVESE FROTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.115.732/0001-06, localizada a Rua Tomaz Tajra, nº 766, Bairro Jóquei, Teresina - PI, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular no Condomínio LE VERT JARDIN, que fica localizado a Rua Domingos de Pádua Rêgo, 3700, Bairro Morros, Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo: Empreendimento: Poço. Denominação da Fonte: Poço Tubular. Localização Geográfica: Latitude 5° 01 37" - S Longitude 42° 45 57" - W. Localização Hidrográfica: Parnaíba. Volume Requerido (m³/ano): 99.280,00. Finalidade do Uso da Água: Consumo humano.

ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 17.330.163/0002-16, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular, a ser perfurado na localidade: Buriti, município de Gilbués PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusas do Alto Parnaíba 3.120 m³/ano do poço: Latitude 09° 45 08" S e Longitude 045° 20 57" W, para consumo humano.

CONTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 07.717.796/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular, a ser perfurado na localidade: Condomínio Nicanor Barreto, situado na Rua 12, nº 6401, bairro Vale do Gavião, município de Teresina PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Médio Parnaíba 51.840 m³/ano do poço: Latitude 05° 01 41,8" S e Longitude 042° 44 41,4" W, para consumo humano.

P. P. 19482

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL
DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ.10.474.296/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL TRIÊNIO DEZEMBRO 2016/2019

A presidente do sindicato municipal de Lagoa do Piauí-Pi, convoca os associados em dia com suas responsabilidades financeiras junto à entidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, referente ao Triênio 2016/2019. **O processo eleitoral ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2015**, na sede da Unidade Escolar Francisco Luis de Moraes **de 08:00hs às 17:00hs**. Informa ainda que o prazo as inscrições das chapas para concorrer ao pleito se iniciará após a publicação do presente edital, encerrando às 12:00hs do dia 21/10/2015, na sede do sindicato.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

P. P. 19479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE ERRATA DE OFÍCIO Nº 286/15 SETRE

EXTRATO DE ERRATA DE OFÍCIO Nº 286/15 GAB/SETRE PUBLICADA NO D.O.E Nº 174 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Ofício nº 286/2015 Teresina (PI), 26 de agosto de 2015

Sr. Célio Augusto Machado
Gerente Geral da Agência Setor Público Teresina
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.775.435/0001-10, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, existentes em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA - CPF: 649.669.504-09 - Secretário

ONDE SE LÊ: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA - CPF: 649.669.504-09 - Secretário

LEIA SE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA - CPF: 649.669.504-06 - Secretário

MÁRCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA - CPF: 267.262.113-68 - Diretor Administrativo-Financeira

Substituto:

ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA - CPF: 156.411.553-49 - Assessor Técnico III

Poderes:

- Abrir contas de depósito
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Encerrar Contas de Depósitos

Atenciosamente,

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

MÁRCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA
Diretor Administrativo Financeiro

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se subrogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos, 1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, Teresina-PI, no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito da VIP LEILÃOS, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS – VEÍCULOS – PROPRIETÁRIOS – AGENETE FINANCEIRO

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINACEIRO
LWN4816	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070103805	TERESINHA DE JESUS PINHEIRO CASTRO	
NHH8204	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R036277	JOSE EVERTON DAS CHAGAS SOUSA	
NWZ9942	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	9C2KD0540BR108103	JOAQUIM NYLSON SANTOS SILVA	
NIC1572	PI	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	LAAAXKBB490001963	JOSE NUNES DO NASCIMENTO	
LV11483	PI	YAMAHA/RD 135	1996/1996	9C62MMW000T0043706	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	
LVX1429	PI	HONDA/CG 125	1982/1982	CG125BR1192826	DROGARIA AMERICA LTDA	
LVQ3793	PI	HONDA/CG 125	1982/1983	CG125BR1214940	JORGE NUNES DA SILVA	
LVM0383	PI	YAMAHA/RD 135	1997/1997	9C62MMW000V0050573	FRANCISCO PEREIRA PIRES	YAMAHA ADM. CONCORCIO
NIG7477	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	94J2XCEL89M030638	RICARDO DA SILVA LOPES	BV FINANCEIRA S/A-CFI
NIE3031	PI	DAFRA/ZIG	2010/2011	95VFU2K8ABM005111	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A
LVZ8233	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R163800	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	
LVR1184	PI	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR013877	GILBERTO VIEIRA BRAGA	
ODW9846	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0104302	JULYANNA DE SOUSA COSTA	BANCO YAMAHA MOTOS DO BRA
LVZ2669	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R028623	MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO SILVA	
LVT4263	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	9C6KE043030001072	JOSIELDO JOAO DA SILVA BEZERRA	
LWV8292	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	9CDNF41LJ7M065843	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	
NIRO134	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0113957	HUMBERTO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	
NHX6937	PI	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	94J1XFBH67M032133	MARIA DAS MERCES LEAL AMORIM	
NIK9127	PI	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2009	LXYXCBL0190236455	GILDIVAN CARDOSO SEMIAO DOS SANTOS	REMAZA NOVATERRA
ODZ9315	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0052246	IRIS CELIA DE PAIVA COSTA	BANCO PAN S/A
NIR9825	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0003497	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA REIS	BANCO PANAMERICANOS/A
LVR0615	PI	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	94J1XFB66M025324	EDILAYNE DE MENESES SOUSA	
NIC4133	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1L289M051677	CARMEN CELIA SIQUEIRA DE SOUSA	BANCO ITAUCARD S.A
NIU5141	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	9C2JC4110BR418809	CRISTINA SOUSA SILVA	
LVR4246	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	9C6KE1560E0030912	MARIA DOS NAVEGANTES DIAS DA SILVA	BANCO YAMAHA
NHV7474	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	94J2XDCC88M027615	MARIA DA LUZ MATOS SOUSA	
NHU3912	PI	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	LAAAXKHE470031379	PEDRO PAULO DE ASSUNCAO	
LVN5082	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060032951	MARIA JOSE DUARTE RIOS	
NIW0839	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0020679	OSMAR DE OLIVEIRA	
LVT9212	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R195430	ROSANA FRANCIENE ARAUJO SANTIAGO	
NHW2716	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1E288M008066	MANOEL SILVA JUNIOR	
NIV8176	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0015338	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	
NIB4678	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G588M023249	MARIA DE FATIMA VELOSO MAGALHAES	
NIW0589	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	9C6KE1440A0015212	LEIDIANA NASCIMENTO E SILVA	
OYV8879	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	9C6KE1560E0027681	CLEIDE MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA	BANCO YAMAHA
NIX3097	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	9C6KE1560C0001748	MANOEL DA PENHA SOUSA FILHO	BANCO PANAMERICANO S/A
OEA0453	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2012	9C6KE1260C0024678	FRANCISCO DO LIVRAMENTO MENESES	
LVZ2772	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R177742	KLEBERT BESERRA SILVA	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de setembro de 2015 • Nº 180

17

LVV7489	PI	YAMAHA/5DW CRYPTON	2004/2004	9C6KE047040014332	FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA ARAUJO	
NIT0434	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR043662	DAILYSON LIMA DA SILVA	
NIM8163	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR112984	ANTONIO LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	
LWB6986	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070076444	ANTONIO FRANCISCO LIMA	
NIO6416	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR112936	HENRIQUE CESAR TORRES DA SILVA	
NIH1898	PI	YAMAHA/NEO AT115	2009/2008	9C6KE100080036598	FRANCISCO DAS CHAGAS R BARROS	
NIS9888	PI	HONDA/POP100	2010/2011	9C2HB0210BR407730	SUELY MEDEIROS DA SILVA	
NI4755	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0001054	ZILMAR DO ROSARIO FURTADO	
OEB5855	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	9C2KC1680BR526442	GERONIMO DE JESUS BRITO	
NIB4741	PI	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	9CDCF47AJ9M054530	ROCIELE MARIA CARLOS FERNANDES	
NIK6786	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR101413	LUCIDIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
NIX8738	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0088709	MAYKE DOUGLAS ELIAS TEIXEIRA	
NIS7698	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR151948	LAURENTINO RODRIGUES JUNIOR	
NIT1811	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR318036	ROSA CLAUDIA RODRIGUES BEZERRA	
NIK6891	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0025235	LUCIDIO ALVES DA SILVA	BANCO PAN S/A
NIK3464	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0138450	RONALDO ADRIANO RODRIGUES BORGES	
NIL9874	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR375437	CRISTIANE CARVALHO BOAVISTA	
NIM7592	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0030674	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A
NIP4072	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR432411	MIRCO MILENO NETO	X
NIB7347	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1F288M017585	LUIZ VIEIRA DE MELO	BANCO ITAUCARD S.A
NIO2987	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	9C2KC1550AR015065	JOSE WILSON SOARES DE SOUSA	
NHY3227	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1F288M019109	CONSTANCIA MARIA FERREIRA	BANCO ITAUCARD S.A
NIJ1607	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R095648	LEONARDO GESSI GOMES DA SILVA	
LVL1927	PI	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	9C2KC08306R805589	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	
ODX1877	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090080320	ANTONIO NETO DE OLIVEIRA	
OEF5577	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090024335	GISELLE GADELHA VIRGINIO ARAUJO	
OUE4392	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0121537	VALDEMIR CARLOS GOMES	BANCO PANAMERICANO S/A
OEE3619	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0086475	MARCO AURELIO ALVES SILVA DE SOUSA	BANCO PANAMERICANO S/A
LWD0097	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R058173	LUCIA BALBINO DA SILVA	
LVV9035	PI	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R030546	CLEYTON DOS SANTOS ROCHA	
LWK6721	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	9C2HA050VTR009535	MARIA DO AMPARO B DO NASCIMENTO	JOTAL LTDA
LVV5878	PI	HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	9C2KC0501MR210967	FRANCISCO LUCIDIO VIANA	
LVV2536	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	9CDNF41AJ5M014381	RAIMUNDO NONATO BORGES VIEIRA	
LVY8594	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE0440A0054086	FRANCISCO NUNES DA SILVA	
LVB9408	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR091960	LUIS CARLOS RIBEIRO BATISTA	
LVK0887	PI	HONDA/NX 200	1998/1998	9C2MD270WWR005357	ANTONIO VALMIR DE CARVALHO	JOTAL LTDA
OEH2576	PI	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	LXYXCBL01C0317169	LUZILENE RODRIGUES RIBEIRO	
HPE9489	PI	HONDA CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR230127	JOACI LIMA E SILVA	COOPERARR LTDA
NIH6689	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1K289M044214	ELTON CLEO NOGUEIRA DE SOUSA	
NI18094	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0087527	CARLOS FERREIRA LIMA	BANCO PANAMERICANO S/A
NIH7862	PI	I/JIANSHE HOUSTON 125-6A	2008/2008	LAPPCJ26180011499	ROBERTO JOSE MACEDO MOREIRA	
NIH5727	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R100126	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	
NIG7502	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	94J1XFBJ9AM086702	RAMIRO MIRANDA LOPES	
NIK5696	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0129165	JONAS DE SOUSA OLIVEIRA	BANCO ITAUCARD S.A
LVT7747	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	9C2JD20205R039449	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	
LWB7231	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	9C6KE037030012139	MARIA JOSE SAMPAIO DA SILVA	
LWL1118	PI	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	9C2HA050VVR001975	PAULO VICENTE DE OLIVEIR	JOTAL LTDA
LWB5757	PI	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	9C6KE043030016892	MARCIO DE ABREU BACELAR	
LVQ2358	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	9CDNF41AJ7M027872	IVALDO SOARES DE OLIVEIRA	
NIN7417	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0096542	MANOEL ROCHA NETO	
LVG8773	PI	HONDA/NX 150	1990/1990	9C2KD0101LR101212	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	
LWC0173	PI	HONDA/ML 125	1986/1986	CG125BR2162266	ADAO DE CARVALHO DANTAS	
LVX2037	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	9C2MD34002R017852	ROGERIO RIBEIRO ALVES	
LWB7153	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	9C2JC30302R006871	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	
NIC0777	PI	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R057171	ADELSON ALMEIDA DE SOUSA	
NIP2619	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0095909	ZENILDES MARIA CHAVES DE SOUSA	BANCO ITAUCARD S.A

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de setembro de 2015 • Nº 180

LVU0112	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	9C2JA04306R802579	MARINA TERESA REIS SANTOS	
LWA2359	PI	HONDA/NX 200	1999/1999	9C2MD2700XR004781	JUNIO CESAR DA SILVA SOUSA	
LVK5404	PI	HONDA/ML 125	1987/1988	9C2JC1911JR103979	JOAQUIM GOMES DA SILVA	
NIH9594	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR628899	RAIMUNDO JOVEM DE S. DOS SANTOS	
LWK6757	PI	HONDA/XL 125	1986/1986	XL125BR1023913	INANIA PASTORA DOS SANTOS	COOPERCARR LTDA
NIN7362	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR446078	REINALDO FONSECA DE SOUSA	
NIF7074	PI	I/SHINERAY XY 110 V	2009/2009	LXYXCHL0690290322	CREUSA MARIA O PINHO DE CARVALHO	
NIH1046	PI	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	9C2JC41309R002055	VASCONCELOS GASES LTDA	
LWV9218	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	9C2KC08106R849435	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	
NHY0725	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	95VAC1C288M004534	MARIA DO PERPETUO S SILVA S SANTOS	BANCO ITAUCARD S.A
NIB1212	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1L289M051524	GERSON DE ARAUJO SILVA	
NHU3112	PI	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	9CDCF47AJ8M036204	MARIA OCEANIRA DE AREA MIRANDA	
NHU0898	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M099844	FRANCISCO RAIDEN MACHADO DA SILVA	
LWJ3016	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070067994	PAULO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	
NIE4282	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR592259	FRANCISCO RITA DE SOUSA SILVA	
NIA2348	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G288M027689	SANDRO MARQUES DE MIRANDA	
LWH5178	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R214256	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	
NHV5468	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M100716	MANOEL JOSE XAVIER PINTO	
LVP9975	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR176465	JOSE BARBOSA CAVALCANTE	BANCO PANAMERICANO S/A
LVY6865	PI	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	9C6KE044030014537	AUTO-ESCOLA PADRE CICERO	P.M.MOTOS LTDA
NIK2635	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR091067	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	
LWJ4715	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	9CDNF41AJ5M013207	BENEDITO DANTAS DIOGO	
NIB3783	PI	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	9C2KC08608R030581	NESTOR PEREIRA DA SILVA FILHO	JOTAL LTDA
NHX2983	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	95VCB1F588M004824	CLEUDE MARIA SANTOS FALCAO	BANCO ITAUCARD S.A
OEG1169	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0078061	CICERO FERREIRA GONCALVES	BANCO PANAMERICANO S/A
NIR9971	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0088492	ANTONIO LISBOA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A
NIH4382	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0094167	RYANDES SAMUEL ABSOLON SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A
NIS2755	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR733678	MARCELO RODRIGUES PINHO	BANCO PANAMERICANO S/A
LVT4936	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	9C2JC30202R132372	JOSE LUIS MACHADO	
LVV7193	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040055243	G.W. CFC DINAMICA LTDA.	P.M.MOTOS LTDA
LVI3626	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	9C2JC1801PRP12468	LUIZ FRANCISCO LIMA	COOPERCARR LTDA
NIC7471	PI	DAFRA/ZIG	2009/2010	95VFU1J89AM000728	MARIA CECI DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A
NIW3465	PI	DAFRA/ZIG	2011/2011	95VFU2B8B8M000531	ADRIANA SOARES DA SILVA	BV FINANCEIRA
NIR2376	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0007902	LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO	BANCO PANAMERICANO S/A
NIQ2816	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0008185	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A
NIU0183	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0138475	VERA LUCIA MARQUES DE LIMA	BANCO PANAMERICANO S/A
OEG3456	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0113376	PEDRO FELIPE SOARES DE SA SILVA	BANCO BRADESCO
OEB9756	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0104219	LEONORA DE SOUSA VERAS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRA
OEI3426	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0108694	JOSE GARCIA GOMES DA SILVA	BANCO YAMAHA
NIQ3576	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0003508	ROSILENE LIMA ALENCAR	BANCO ITAUCARD S.A
OEI5903	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR755662	JOAO LOPES DA SILVA	
OEB7403	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2012/2012	9C6KE1250C0029361	MATIAS ALVES DE SOUSA	BANCO PANAMERICANA S/A
NIM9504	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	9C6KE1210A0044158	JOAO CRUZ SANTOS	BANCO PANAMERICANA S/A
NIB2151	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	94J1XFBJ88M078741	ROSICLEIDE CARVALHO O DE SOUSA	XBAnc do brasil
NIE1085	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R043891	MAURINELMA RODRIGUES DO MONTE	BV FINANCEIRA S/A-CFI
OED3237	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0064926	CONSTANTINO JOSE P DE CARVALHO	BANCO PANAMERICANA S/A
ODY0227	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR793393	IZAIAS SAMPAIO DA SILVA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
OEI2549	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	9C6KE1560C0007229	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA COSTA	BANCO PANAMERICANA S/A
LWE9557	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/204	9C2KC08104R077006	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	
NHQ5399	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R690341	MARIA JOSE DE SOUSA NUNES	
LVN1455	PI	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	9C6KE091060008460	MARIA DO AMPARO SILVA	
NIB6458	PI	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R062386	ANTONIO DE PADUA SANTOS FILHO	
LWB1249	PI	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	9C6KE0100Y0005506	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	
HPB4391	MA	HONDA/XLR 125	1998/1998	9C2JD170WWR018905	UELTON MARTINS TERTO	
OEH6825	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	9C2JC4110DR100456	GILBERTO BATISTA DA COSTA	
NIN2705	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0003783	ALEXIES VINICIO CHAVES CONRADO	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de setembro de 2015 • Nº 180

19

NXH5405	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR419613	DAILON DE OLIVEIRA SANTOS	
LWG8096	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R016752	JOAQUIM BRASILEIRO DOS PASSOS	
NIS4683	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR680011	ROMARIO DA CONCEICAO B SILVA	
HPJ6888	MA	HONDA/XLR 125	1999/1999	9C2JD1700XR015391	RAFAEL NASCIMENTO MORAIS	
OVX4386	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	9C2JC4820DR509145	MARIA DE NAZARE SILVA	ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
NIF3491	PI	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2010	9BD15844AA6418770	BANCO FINASA BMC S A	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
NIU5372	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	9C2KC1650BR512929	OTAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANCO HONDA S.A
OEC5427	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR798451	CARLOS HENRIQUE A DE MOURA OLIVEIRA	BANCO HONDA S.A
NWR4847	GO	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	2011/2011	96BAB0521BG001487	MAIKO FELIPE	BANCO HONDA S.A
NIQ9295	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR720481	RAMIRES TOMAZ DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
NNH9845	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR717855	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	ADM CONS NAC HONDA LTDA
HPV8236	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	9C2MC35005R012981	GILVAN VIEIRA	BANCO PAN S/A
NIA6520	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	94J2XECC77M018728	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	
LVX5038	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R087513	FRANCISCO GEVINAL FERREIRA DA SILVA	
NIC3472	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	94J1XFBK88M079706	SAMARA DE CORTEZ LIMA	
LVY9385	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R230051	ALEXANDRE HERCULANO DE ANDRADE	
NIT4486	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	9C6KE1500B0001764	VALDEMIR COSTA SILVA	BANCO PAN S/A
LWI5449	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R027232	RAIMUNDO DE MELO SOBRINHO	
NIN2480	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G288M025163	MARIA LUCIA DOS SANTOS CUNHA	
OEA4170	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	9C2KC1670CR461878	MICHAEL RODRIGUES ALVES DA SILVA	
NIG5424	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0122276	EDGAR ALVES DE PAULA	BANCO PAN S/A
LWQ0298	PI	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	9C2HA07004R036454	WERLENE ARAUJO DE SOUSA	
LVT9452	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	9C6KE042030006163	FRANCISCO SOARES DA SILVA	
LWC4434	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	9C2MC35002R000568	JOSE RODRIGUES DA COSTA	
NIB6249	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M220916	EDIANE PATRICIA FERREIRA LIMA	
LVN2957	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R074539	AUGUSTO GOMES SOUSA	
NHE8032	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	9C2MD34007R017605	MAIRA FERNANDA BORGES MARTINS	
LVZ3562	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	9C6KE044030010249	RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	
NIK1948	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR544352	LEILA DOS SANTOS FREITAS	
NIL1490	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	94J1XFBH88M076295	ALINE LARA FARIAS ABREU	
LVR7933	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR046261	JURANDI ALVES LIMA	
NIG7502	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	94J1XFBJ9AM086702	RAMIRO MIRANDA LOPES	
OEB0405	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0050593	RAMON GOMES DE ALMEIDA	BANCO PAN S/A
NIM8741	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	95VGF2M2ABM011966	MAURO SERGIO COUTINHO	
LVT9706	PI	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	9C2JD17202R019004	RAIMUNDO LEAL DA SILVA	
NHW7666	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R169652	JOSUE BARBOSA DOS SANTOS	
NIX7174	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0043382	IVAN ALVES DO NASCIMENTO	BANCO ITAUCARD S.A
HQD2262	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R943382	SEBASTIAO RONALDO DA COSTA MACEDO	
NHW5016	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1E288M013825	EDINALDO ALVES DE MELO	BANCO ITAUCARD S.A
LWB4404	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R025052	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	
LWO3027	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	9CDNF41AJ7M027670	HILTON CESAR SARAIVA DE SANTANA	
LVV3295	PI	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	94J1XFB167M037161	JOAO KLEBER DA SILVA GOMES	
LVJ9092	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2006	9CDNF41AJ6M020464	VALDENOR BARBOSA	
NIV4485	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0042625	EDIVAN LIMA DA SILVA	
ODZ9705	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0051440	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO	BANCO PAN S/A
OEA1907	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0061353	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS LIMA	BANCO PAN S/A
LWE1609	PI	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	9C2JD17201R019586	MARIA JOSE IBIAPINA	
LWJ8070	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R109897	REV. COM. E REP. LTDA	
LVZ1901	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R142201	CARLOS ANDRE BARBOSA	
LVY8594	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040054086	FRANCISCO NUNES DA SILVA	
LVN1455	PI	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	9C6KE091060008460	MARIA DO AMPARO SILVA	
NHZ5728	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1E288M012443	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS	
NIX0675	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0043645	MARIA DO CARMO ALVES DE ARAUJO	BANCO PAN S/A
NIP2547	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090084473	ANTONIA MARIA OLIVEIRA	
LVT4366	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R231404	ACACIO ACELINO DE ANDRADE FILHO	
NIO0496	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0129041	LUZILENE SOARES DE OLIVEIRA	BANCO PAN S/A

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de setembro de 2015 • Nº 180

LVR0365	PI	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	9CDCF47AJ6M001923	KALYNA KAROLYNE ALMEIDA E SOUSA	
LVI5677	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	9C6KE092070083233	MARDONE SILVA DA ROCHA	
OEB0960	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0088604	JOANA DARC FEITOSA DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD S.A
NHX8500	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080161911	MARIA LUZILENE DE MELO LAURENA	BANCO PAN S/A
NHV6839	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	94J2XCCH67M011464	MARCELINO CARVALHO SOUSA	
LVS0519	PI	HONDA/CG 125	1980/1980	CG1251095376	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
NIA6979	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	9C2JA04208R136264	SHARLLY BROWN FREITAS DE MOURA	
LWL2478	PI	HONDA/NX 200	1999/1999	9C2MD2700XR004517	FRANCISCO DE PAULO FONTENELE	
OEB6140	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR305009	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO	
LVK3712	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	9C2MC270WWW005341	FRANCISCO DAS CHAGAS HONORATO	
NIG5642	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	951BXKBBXAB005201	JOANA RIBEIRO PAIVA DE CARVALHO	
HON4181	MA	HONDA/CG 125	1983/1983	CG125BR1344052	ANTONIO DE PADUA DIAS RAULINO	
LWV2905	PI	YAMAHA/5DW CRYPTON	2002/2002	9C6KE020020050421	MANOEL VIEIRA E SILVA	
NIU0345	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0041391	RAIMUNDA LIMA DE SOUSA	BANCO ITAUCARD S.A
LVK0814	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR166403	DOMINGOS ALVES LIMA	
LWV0687	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050110943	DOUGLAS SOUSA CAMPELO	
NHX3715	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1C288M004623	WILMAR CLARINDO DE ARAUJO	BANCO ITAUCARD S.A
NIU3730	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R347580	FABIO FERREIRA DA SILVA	
NIA5457	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1F288M018447	MARIA DAS GRACAS F NASCIMENTO	BANCO ITAUCARD S.A
NIL7534	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR699552	JOSE BERNARDINO DE SOUSA	
LVM2910	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R134614	IVANDO CARVALHO SILVA BRITO	
NIU1310	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	9C2JC4110ER710765	MARIA DO SOCORRO VIEIRA ALVES	
NIO0210	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090020545	IVANILDES MACHADO DA SILVA	
NIO1070	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R737973	WAGNER SANTOS DE CARVALHO	
NIA7160	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080164313	JOAO BATISTA VERAS E SILVA FILHO	
LVI3560	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR031236	EDMILSON DA SOLIDADE	
LVS8610	PI	HONDA/XLR 125	1999/2000	9C2JD1700YR004734	PABLO HENRIQUE COUTO NORMANDO	
NIK5040	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1J889M039322	LUCILENE LOPES DA SILVA SOUSA	
ODY4480	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR438664	DENIS FERREIRA PONTE	
LVS9480	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR090665	RAIMUNDO REINALDO DA SILVA SANTOS	
LWV8280	PI	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	9C2JD17202R026407	AIRAM BRITO DOS SANTOS	
NIIO670	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R228049	ALEXANDRA LIMA LACERDA	
LWE1130	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR051989	JOSE DE RIBAMAR LEITE	

Teresina (PI) 21 de setembro de 2015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EDITAL Nº 01/2015 PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO ITINERANTE

RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 047/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 047/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Agronomia (Agronomia)	01	Liliane Pereira Campos	8,38	Aprovado
		Djavan Pinheiro Santos	5,35	Reprovado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
 Presidente da Comissão Central

Of. 146



AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101N, TeresinaPI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação P.L.I** referente a Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de **Teresina - PI**.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2015.

Raimundo Nonato Farias Trigo
 Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101N, TeresinaPI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação P.L.I** referente a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Bacia Margem Esquerda do Rio Poti 2ª Etapa) da cidade de **Teresina - PI**.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2015.

Raimundo Nonato Farias Trigo
 Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101N, TeresinaPI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação P.L.I** referente a Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de **Parnaíba - PI**.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2015.

Raimundo Nonato Farias Trigo
 Presidente

Of. 1092

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento de prestadores de Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias Cataratas nas varias Regiões do Estado, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada na Ação, de forma Itinerante.

1.2. Poderão participar do credenciamento microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, mediante inscrição por meio de formulário, conforme Anexo II, para prestação de serviços a serem realizados no âmbito do Estado do Piauí.

1.3. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

1.4. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir da data de publicação do presente Edital.

1.5. A Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação Regulação e Auditoria – DUCARA, observada a periodicidade máxima de 12 meses, complementará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

1.5.1. A publicação de nova lista de credenciados se dará mediante disponibilidade de novos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

1.6. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

1.6.1. A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.7. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Adesão ao Credenciamento.

1.8. Os serviços serão remunerados com base nos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS/MS, vigentes no momento da celebração do Termo de Adesão, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.9. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Adesão, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

1.10. As despesas da Ação Itinerante correrão por conta de recurso oriundos da Unidade Gestora – 17.101, Fonte – 113, Projeto Atividade – 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.11. O processo de Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- Inscrição
- Habilitação e Classificação
- Convocação
- Assinatura do Termo de Adesão.
- Publicação do resumo do Termo de Adesão

1.12. As duas primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as três etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

1.13. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Estado do Piauí, não impõe à Administração a obrigação de celebrar Termo de Adesão.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas na Portaria Nº 1827/2015, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. É vedado, conforme artigo 9º da Lei nº 8.666/93, ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA REGÊNCIA LEGAL DO CREDENCIAMENTO

3.1. Este credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



4.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, designada por portaria do Secretário da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições:

- I – Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;
- II – Monitorar o cumprimento da Portaria referente a esse Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III – Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV – Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital;
- V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- VI – Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
- VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII – Publicar o resumo do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado;
- IX – Resolver os casos omissos.

5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. DA INSCRIÇÃO

5.1.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, e apresentação dos seguintes documentos:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - II – documentos pessoais do empreendedor individual, dos sócios-gerentes ou presidentes da instituição (CPF e RG);
 - III – em se tratando de sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - IV – no caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
 - V – decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem assim a comprovação de procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;
 - VI – registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;
 - VII – declaração no ato da inscrição de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste credenciamento;
 - VIII – declaração de que possui a equipe técnica e equipamentos exigidos nos anexos desse Edital, especificando as quantidades e juntada de currículo profissional simplificado da equipe técnica com a apresentação da forma de sua vinculação com a pessoa jurídica que solicita a inscrição, demonstrando por uma das seguintes formas: carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços, além de cópia de diploma, títulos e comprovação do registro junto aos respectivos Conselhos Regionais ou Órgão de classe dos profissionais;
 - IX – prova de habilitação técnica dos profissionais relacionada a especialidade de Oftalmologia e demais especializações específicas dos profissionais das atividades técnicas vinculadas a principal;
 - X – cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SCNES, para a atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;
- Parágrafo Único: A Credenciada deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 5.1.2. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado por esta.
 - 5.1.3. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, observada a respectiva capacidade operacional.
 - 5.1.4. Para efetivação da inscrição a pessoa interessada deverá assinar o termo aceitando as condições do credenciamento.
 - 5.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento, cujo termo encontra-se no Anexo VIII.
 - 5.1.6. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 5.1.1 e 5.3.1 deverão ser enviados, via SE-DEX, ou protocolado diretamente na DUCARA/SESAPI (das 07h30min às 13h30min) no endereço abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA (Setor de protocolo).

Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64.018-900

5.1.7. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição, identificando a razão social e o CNPJ, devidamente datado e assinado por membro da Comissão de Credenciamento, constando o horário de entrega dos documentos.

5.2. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA, concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 5.1.

5.2.2. Após o processo de habilitação, a classificação obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.

5.2.3. Em caso de empate será considerado melhor classificado o proponente que totalizar o maior número de pontos no item 1.6.1.6.1.1., do Anexo I do Edital, que trata “ DO PERFIL DO SERVIÇO A SER CONTRATADO”. Persistindo o empate, serão considerados os demais itens 1.6.1. sucessivamente;

5.2.4. Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 5.1.1 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão de Credenciamento, mediante comunicação via email indicado no formulário de inscrição.

5.2.5. Para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com os serviços a serem executados será necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de cirurgias especificamente por Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código – 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde/SUS; participação em Mitiões Itinerantes na área de cirurgias por Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037-2 e; Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2, nos quantitativos mínimos conforme tabela abaixo.

PROCEDIMENTO / SERVIÇO	QTD. MÍNIMA REALIZADA
Cirurgias para Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde/SUS	15.000
Participação em Mitiões Itinerantes (etapas) na área de cirurgias por Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037-2	10
Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2	20.000

5.2.6. A Comissão de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

5.3. DA CONVOCAÇÃO

5.3.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

5.3.2. A Comissão de Credenciamento convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço ou fornecimento de bens, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Estado, se for o caso, e no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br.

5.3.2.1. As primeiras listas de pessoas classificadas neste Credenciamento serão divulgadas em até 30 (trinta) dias contados do início da inscrição, considerando as inscrições realizadas nos 10 (dez) primeiros dias.

5.3.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal, dotação orçamentária e prazo de execução do serviço, que será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do extrato resumido no DOE, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.3.4. A empresa convocada deverá assinar o Termo de Adesão, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

5.3.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Adesão, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o prazo de adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive com descredenciamento.

5.3.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

5.3.7. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Adesão, em conformidade com suas cláusulas.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

5.4.1. Para a assinatura do termo de adesão, observar-se-á, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do convocado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do convocado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

e) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores;

f) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 2% (dois por cento) do valor a ser contratado, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

g) regularidade trabalhista, mediante a apresentação de: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

h) Declaração da instituição de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, cujo modelo encontra-se no Anexo IX.

5.4.2. Os documentos para celebração do termo de adesão poderão ser apresentados em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado por esta.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1. A avaliação do desempenho da pessoa jurídica prestadora de serviços será procedida pela Comissão de Credenciamento mediante análise dos dados contidos no Boletim de Produção Ambulatorial - BPA e na Autorização de Procedimentos de Alto Custo - APAC apresentados em meio magnético no Sistema de Informação Ambulatorial/SIA do Ministério da Saúde, ou de outra fonte que seja informada.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Da decisão da habilitação, da classificação e da convocação, caberá recurso dirigido ao Secretário da Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado na sede da SESAPI, no endereço:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA (Setor de protocolo).
Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64018-900

7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento, no prazo de 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

7.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento encaminhará, se for necessário, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

7.4. A Procuradoria Geral do Estado - PGE procederá ao exame jurídico da matéria, após o que os autos serão encaminhados ao Secretário de Saúde, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, publicando-se o resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí e em meio eletrônico.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Adesão, considerando as especificidades da prestação do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Adesão, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens abaixo, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.4. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da DUCARA, após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados.

8.5. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde do Piauí - FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

8.6. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedece ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

8.7. A produção deverá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à DUCARA, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Teresina Piauí.

8.8. A qualquer momento que entender necessário a DUCARA poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos contratados.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução do Termo de Adesão, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A rescisão do Termo de Adesão implicará o descredenciamento.

9.3. A Contratada poderá resiliu administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 -Aplica-se ainda, nos casos de rescisão todas as hipóteses de rescisão prescritas nos artigos 78,79, 81, 87 e 88, da Lei 8.666/93

10. DO DESCREDECIMENTO

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I - Incidir em um das hipóteses previstas nos itens 9.1 a 9.2 deste Edital;

II - Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III - Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Adesão;

IV - Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V - Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

10.2. As hipóteses relacionadas nos incisos I e IV do item 10.1 ocasionarão a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Nas demais hipóteses previstas no item 10.1, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços, e/ou no faturamento.

11.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.4. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

11.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou sítio eletrônico www.sesapi.pi.gov.br.

11.8. A revisão dos valores dos procedimentos só ocorrerá mediante alterações dos preços da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde, e após publicação de Portaria pelo respectivo Órgão.

11.9. Este Edital possui 9 (nove) anexos:

ANEXO I - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO V - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO).

ANEXO VI - MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.

ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CAPACIDADE TÉCNICA.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

11.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da sua execução, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

11.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Saúde, com auxílio técnico da Comissão de Credenciamento da DUCARA.

Teresina (PI), ... de ... de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual da Saúde



ANEXO I

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística de adequar estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante.

1.2. DO ÂMBITO DA AÇÃO

1.2.1. A Ação é de âmbito Estadual e deverá ocorrer em Municípios que serão referência para os Territórios de Saúde onde o mesmo estiver localizado

1.3. DA EXECUÇÃO DA AÇÃO

1.3.1. O Serviço deverá ser realizado em: Unidades definidas previamente pelo Gestor Estadual, e adequadas para a realização da Ação, conforme as necessidades do serviço.

1.3.2. A unidade de execução da Ação Itinerante será denominada de Unidade Executora, enquanto que os Municípios da Região que referenciem os usuários para o serviço serão denominados de DEMANDANTES.

1.3.3. A Ação será executada em Etapas, sendo que cada Etapa será constituída de 3 (três) Mutirões.

1.3.3.1. Cada Contratada terá no mínimo 1 (uma) Etapa.

1.3.3.2. Cada Etapa será realizada de forma sequencial e mensal.

1.3.4. A continuidade das Etapas levará em consideração a disponibilidade de recursos financeiros, o qual poderá interferir no quantitativo de Mutirões por Etapas.

1.3.5. O atendimento deverá ocorrer no período de sete dias sendo, cinco dias de consultas e cinco dias de cirurgias. Neste caso, durante quatro dias do mutirão, a realização de consultas e cirurgias, ocorrerá de forma concomitante. A cirurgia deverá ser iniciada no segundo dia de consulta, podendo o mesmo ser antecipado a critério da SESAPI.

1.3.6. Cada Mutirão será composto das seguintes Fases:

1.3.6.1. FASE I – Refere-se à realização das consultas Oftalmológica Código 030101007-2, e Consulta Olhar Brasil – Código 030305012-8, esta última específica para alunos do Projeto Olhar Brasil, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Saúde. Nesta consulta encontra-se incluso o procedimento de REFRAÇÃO, BIOMICROSCOPIA, FUNDOSCOPIA e TONOMETRIA.

1.3.6.2. FASE II – Refere-se aos exames oftalmológicos pré-operatórios;

1.3.6.3. FASE III – Refere-se à realização da Cirurgia de Catarata;

1.3.6.4. FASE IV – Refere-se à avaliação pós-operatória, no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do procedimento. O atendimento pós-operatório deverá ocorrer no mesmo Município onde o mutirão foi realizado. Em situações de não comparecimento do usuário, o mesmo poderá ser referenciado para a Unidade de referência da Contratada, ficando esse deslocamento na responsabilidade do Município de origem do paciente, que terá o prazo limite de 72 (setenta e duas) horas para o encaminhamento do paciente.

1.3.6.5. FASE V – Refere-se às consultas de avaliação após 30 (trinta) dias da realização da cirurgia.

1.3.6.5.1. As consultas realizadas nessa fase não serão remuneradas, ficando na responsabilidade da Contratada a realização desse procedimento no mesmo Município onde o Mutirão foi realizado.

1.3.7. A Contratada deverá informar ao paciente submetido ao procedimento cirúrgico, a data de retorno para avaliação após 30 (trinta) dias da cirurgia.

1.3.8. A definição do local de atendimento dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico, pós 30 (trinta) dias, será decidida entre o Gestor Estadual e Municipal, e previamente comunicada à Contratada.

1.4. DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ORÇADOS

1.4.1. Os procedimentos que serão orçados para a Ação Itinerante são os relacionados nos Componentes – I, II e III, específicos da oftalmologia, constantes na Portaria GM/MS nº 1.340/2012, os procedimentos constantes do anexo da Portaria SAS nº 1.229, de 30 de outubro de 2012, e demais procedimentos considerados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia como apoio para o diagnóstico e tratamento das causas prevalentes da cegueira e de outras patologias que alteram a visão. Os procedimentos poderão ser ajustados quando da sua alteração pelo Ministério da Saúde ou pela avaliação da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí

1.4.2. Os procedimentos oftalmológicos¹ que serão disponibilizados na Ação Itinerante para o atendimento do público alvo objeto deste credenciamento são os apresentados no quadro a seguir:

PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS PARA A AÇÃO ITINERANTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO
02.11.06.001-1	PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA
02.11.06.025-9	TONOMETRIA
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)
	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

¹ Os procedimentos em destaque fazem parte da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde, podendo ser encontrada no Site do Ministério no Sistema SIGTAP.

03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTA. - PROJETO OLHAR BRASIL
	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUND. DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO

1.4.3. Para a realização da Cirurgia de Catarata fica definido exclusivamente o procedimento: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, constantes no COMPONENTE I da Portaria GM/MS nº 1.340, de junho de 2012. A exigência por esse procedimento justifica-se devido à sua comprovada eficácia, sendo método de excelência no tratamento da catarata².

1.4.4. Serão disponibilizadas por Mutirão, para a população alvo, 5.000 (cinco mil) consultas, sendo, 3.000 (três mil) específicas do código 03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada e 2.000 (duas mil) específicas do código 03.03.05.012-8 Consulta Oftalmológica Olhar Brasil.

1.4.5. O quantitativo de Cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, por Mutirão, será de 1.500 (um mil e quinhentas), podendo sofrer um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento).

1.4.6. O Tratamento Cirúrgico de Pterígio esta sendo considerado na Ação Itinerante devido à possibilidade do paciente apresentar concomitantemente Catarata e Pterígio. Nesta situação o Pterígio pode interferir na intervenção da cirurgia de catarata. Nesse contexto será considerado um percentual de 1% (um por cento) do total de cirurgias de cataratas realizadas.

1.4.7. O quantitativo de procedimentos a ser contratado por Mutirão será especificado na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, devendo esta ser sistematicamente avaliada e se necessária reajustada a partir da avaliação da equipe técnica da DUCARA e parecer do Gestor Estadual.

1.4.8. A produção efetivamente realizada deverá ser registrada no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), podendo ser apurada, por subgrupo ou procedimento.

1.4.9. Os procedimentos cirúrgicos serão registrados individualmente nas Fichas de Autorização de Procedimentos de Alto Custo/APAC, devendo conter informações dos pacientes e procedimentos realizados.

1.4.10. Os valores dos Procedimentos Oftalmológicos, base da Ação, poderão ser identificados no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

² Maiores justificativas técnicas podem ser encontradas no Termo de Referência.

1.5. DO PÚBLICO ALVO

1.5.1. O público-alvo da ação será prioritariamente a população a partir de 60 (sessenta) anos e os alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, do Ministério da Saúde.

1.5.2. O atendimento dos alunos cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, se dará através do encaminhamento da Secretaria Estadual da Educação, que deverá obedecer aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.5.3. O atendimento dos usuários a partir de 60 (sessenta) anos para consulta e realização de cirurgias de catarata, se dará através do encaminhamento das Secretarias Municipais de Saúde que deverão obedecer aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.5.4. As Cirurgias de Catarata serão extensivas para usuários do SUS que apresentem outros tipos de Catarata (Congênita, Traumática, Medicamentosa), e o Município de origem do paciente deverá obedecer aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.6. DO PERFIL DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.6.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer no mínimo os critérios a seguir:

I – Experiência comprovada na realização de no mínimo 15.000 (quinze mil) cirurgias de catarata por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde SUS.

II – Experiência comprovada em participação de no mínimo 10 (dez) Mutirões Itinerantes em cirurgias por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, que tenha demandado no mínimo 20.000 (vinte mil) consultas oftalmológicas em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2.

III – Experiência comprovada em deslocamento de equipamentos e profissionais de saúde para o interior do Estado para a prestação do Serviço Oftalmológico, além de Capacidade Logística para a adequação da estrutura a ser utilizada na operacionalização Serviço.

1.6.1.2. Para a confirmação da realização do procedimento FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2 bem como o seu quantitativo físico, a Secretaria Estadual da Saúde, utilizará como fonte de informações as contidas no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde SIA/SUS do Ministério da Saúde, ou outras fontes, atestadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que sejam passíveis de verificação.

1.6.1.3. Para a confirmação em participação de Mutirões Itinerantes na área de cirurgias por FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL – CÓDIGO 040505037-2, será considerado exclusivamente o Serviço com participação em Mutirões Itinerantes cuja clientela demandou especificamente do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.6.1.4. A Secretaria Estadual da Saúde através da DUCARA utilizará como fonte de informações para comprovação do quantitativo de Mutirões realizados, Declaração do Gestor Público de Saúde Estadual, Municipal, ou pessoas jurídicas de direito privado, devendo constar na Declaração o quantitativo de Mutirões realizados, período de cada Mutirão, localidade onde o Mutirão ocorreu e o número total de usuários atendidos por Mutirão.

1.6.1.4.1. O número total de usuários atendidos nos Mutirões deve ser comprovado através do procedimento: Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2.

1.6.1.4.2. Para a confirmação da realização desse procedimento, bem como o seu quantitativo físico, a Secretaria Estadual da Saúde, utilizará como fonte de informações exclusivamente, as contidas no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde SIA/SUS do Ministério da Saúde, ou outras fontes, atestadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que sejam passíveis de verificação.

1.6.1.4.3. A comprovação referente ao item “3” - Experiência Comprovada em deslocamento de equipamentos e profissionais deverá ser realizada através de Declaração do Gestor Público de Saúde Estadual, Municipal ou pessoas jurídicas de direito privado, que tenha contratado o serviço para a realização de Mutirões, nos moldes solicitados.

1.6.4.4. Os critérios mínimos exigidos no item 1.6.1. justifica-se considerando que a Ação Itinerante Oftalmológica, como já exposto, irá mobilizar um grande número de usuários num curto espaço de tempo, para a realização de consultas exames, e Cirurgias de Catarata. Serão sete dias de mutirão, onde, desses, cinco serão específicos para a realização desse procedimento cirúrgico.

O grande propósito da Secretaria Estadual da Saúde, para além de promover a ampliação do acesso a esse procedimento, é persistir na necessidade de se investir na busca da qualidade e garantia de segurança nas intervenções cirúrgicas, que evite incapacidades preveníveis e resulte na melhoria da qualidade de vida.

Assim, os critérios mínimos exigidos nesse Edital, têm como objetivo assegurar padrão de qualidade ao serviço que será disponibilizado à população, na Ação Itinerante.

Em linhas gerais, trata-se de uma ação que envolve não só a capacidade de executar procedimentos cirúrgicos num curto espaço de tempo e com importante volume de usuário, mas também a capacidade de montar e desmontar verdadeiros hospitais itinerantes, inclusive com centros cirúrgicos, nos lugares mais longínquos desse Estado, justamente para atender a população que mais precisa e que está mais distante do atendimento regular.

Desse modo, entendemos que os critérios técnicos que nos fará encontrar as empresas que possuem real capacidade técnica para prestação dos serviços são aqueles que minimamente apresentem as condições técnicas descritas nesse item.

1.6.2. O Serviço a ser contratado deverá organizar a Logística a seguir para atendimento da população a ser referenciada:

- Setor de Acolhimento do Usuário;
- Setor de Cadastramento;
- Sala de Pré Consulta;
- Sala para Consultório Oftalmológico;
- Salas de Exames Especializados;
- Almoxarifado;
- Farmácia;
- Sala de Paramentação;
- Centro Cirúrgico;
- Sala de Orientação Pós-Operatória;
- Sala de Revisão Pós-Operatória
- Lavatório;
- Setor de Estoque de Insumos.
- Setor de lavagem, Esterilização e Guarda de Material;
- Setor de Estoque de Material;
- Banheiro;
- Climatização;
- Espaço para instalação de Banheiro Químico;
- Espaço para acompanhantes com acomodação.

1.6.2.1. O Serviço a ser contratado, deverá apresentar no ato da adesão, em meio impresso, a forma de deslocamento dos equipamentos e de sua equipe.

1.6.2.2. O Serviço a ser contratado, deverá apresentar em mídia o fluxo do usuário dentro do Serviço Itinerante.

1.6.2.3. A organização da estrutura física a ser utilizada pela Contratada deverá estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, com a adequada estrutura física e de profissionais compatível com os procedimentos objeto do contrato.

1.6.2.4. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Termo de Adesão (contratação), documento de Referência de Serviço Fixo para atendimento a pacientes que após cirurgia, venham apresentar intercorrências.

1.6.2.4.1. A relação entre a Contratada e o Serviço de Referência deverá ser comprovada através de Termo de Referência de Serviço Fixo reconhecido oficialmente, devendo constar o fluxo de acesso do usuário referenciado.

1.6.2.4.2. A não apresentação do Termo de Referência de Serviço Fixo no ato da contratação tornará a Contratada inapta para participar da Ação Itinerante.

1.6.2.4.3. O prazo de validade do Termo de Referência de Serviço Fixo será igual ao período do contrato firmado entre a SESAPI e a Contratada.

1.6.2.5. Para os usuários que após realização da consulta, demandem procedimentos não contemplados na Ação, ou procedimentos de continuidade, o mesmo deverá ser referenciado para o seu Município de origem o qual fica responsável pelo encaminhamento do mesmo para a Unidade da Rede de Referência.

1.7. DOS RECURSOS HUMANOS

1.7.1. O número mínimo de profissionais médicos para a execução da ação será de 11 (onze), sendo 1 (um) anestesista e 10 (dez) oftalmologistas, destes: 4 (quatro) cirurgiões com experiência em cirurgia de catarata, e especialistas nas subespecialidades de Retina Vítreo, Córnea e Glaucoma.

1.7.2. A equipe deve contar ainda com no mínimo 2 (dois) enfermeiros e 30 (trinta) profissionais de apoio. É necessária a comprovação do vínculo empregatício entre os profissionais relacionados e a empresa contratada, bem como a comprovação das titulações e registro nos respectivos conselhos de classe.

1.8. DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

1.8.1. A Contratada deverá atender a uma demanda/dia de, no mínimo, 1.000 (mil) consultas e 250 (duzentas e cinquenta) cirurgias de catarata, obedecendo a um período de atendimento máximo de 10 (dez) horas diárias.

1.8.1.1. O limite máximo para o início das atividades não deverá ultrapassar às 07h00min, e o término dos atendimentos não deverá ultrapassar às 17h00min.

1.8.2. A Contratada deverá realizar procedimentos complementares e de diagnóstico preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório.

1.8.3. A contratada deve dispor de Prontuário Eletrônico, via web, com acesso direto disponibilizado a SESAPI, onde o atendimento relacionado ao paciente seja registrado.

1.8.3.1. O prontuário deverá ser único, para cada paciente, e deverá constar obrigatoriamente o registro de todos os procedimentos realizados constando resultados dos exames quer seja, a nível ambulatorial ou cirúrgico, além de relatos de intercorrências e registro de alta.

1.8.3.2. Será obrigatório o preenchimento de todos os campos expostos no Prontuário Eletrônico.

1.8.3.3. O Prontuário Eletrônico será uma importante ferramenta de controle a qual será constantemente avaliado pela equipe técnica da SESAPI e quando necessário por Auditorias Internas e Externas.

1.8.3.4. Ausência de informações e atraso das mesmas será objeto de avaliação de desempenho do Contratado, podendo incidir na suspensão do mesmo.

1.8.3.5. Será exigida da Contratada a apresentação em meio magnético ou impresso, do Manual de Orientação para o manuseio do Prontuário pela equipe técnica da SESAPI bem como o LINK de acesso.

1.8.3.6. O Sistema de Prontuário Eletrônico será objeto de avaliação previa. Nos casos em que a SESAPI identificar necessidade de adequação do Prontuário, com vistas ao maior controle de informações do Paciente e o procedimento realizado, fica a Contratada responsável pela adequação.

1.8.3.7. A não apresentação do Prontuário, dentro dos padrões já explicitados, a Contratada estará inapta para participar da Ação Itinerante.

1.8.3.8. A Contratada deverá dispor de Sistema Informatizado Interligado com todos os setores de atendimento do usuário durante todo o período de atendimento no mutirão.

1.8.4. A Contratada deverá dispor de Diretor Técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados.

1.8.5. A Contratada deverá apresentar Fluxo de Atendimento do Usuário nas fases do seu processo de atendimento, em Meio Magnético, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico do serviço. O fluxo a ser apresentado deverá ter coerência com os processos de organização do serviço descrito neste anexo.

1.8.6. A Contratada deverá apresentar Relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos.

1.8.7. A Contratada deverá apresentar Escala de funcionários atualizados a cada período de execução do Serviço.

1.8.8. A Contratada deve apresentar à SESPI, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como a informação da Unidade para atendimento de eventuais ocorrências, não ultrapassando às 48 (quarenta e oito) horas desde a sinalização do usuário e o atendimento propriamente dito.

1.8.9. A Contratada deve disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave.

1.8.10. A Contratada deverá disponibilizar gratuitamente a todos os pacientes submetidos à cirurgia de catarata:

- Colírio para uso no pós-operatório;

- Óculos de proteção com lente escura e fechamento lateral;

- Bolsa padronizada com modelo definido pela SESPI constando a logomarca da Ação Itinerante;

- Orientações em meio impresso dos cuidados no pós-operatório.

1.8.11. A Contratada deverá disponibilizar 5 (cinco), consultórios oftalmológicos para o atendimento do público alvo, contendo os equipamentos elencadas no Quadro I abaixo:

QUADRO I

AMBULATORIO	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Cadeira e Coluna Oftalmológica	5
Refrator Grins	5
Lâmpada de Fenda	5
Tonômetro Ocular	2
Retinoscópio	1
Oftalmoscópio Direto	3
Auto Lensômetro	1
Projetoir ou Tabela de Optótipos	1
Auto – Refrator	2



1.8.11.1. Nos casos em que a SESAPI identifique que o número de consultórios disponíveis é insuficiente para atendimento da demanda, o Contratado deverá ampliá-lo de forma a corresponder às novas necessidades.

1.8.12. A Contratada deverá apresentar capacidade logística de adequar os ambientes para atendimento da demanda a ser atendida no mutirão. A apresentação da capacidade deverá ser em meio impresso ou mídia, devendo obedecer ao fluxo abaixo descrito:

1.8.12.1. SETOR AMBULATORIAL

a) Portaria: ambiente o qual o usuário é recepcionado por dois funcionários, onde é solicitado a documentação do mesmo e seu encaminhamento ao Setor de Cadastro;

b) Cadastro: o setor deve ter no mínimo 6 (seis) computadores e o mesmo número de funcionários trabalhando concomitantemente, para início do registro das informações dos usuários no prontuário eletrônico. O cadastro é um serviço contínuo e não deve sofrer solução de continuidade durante todo o período de atendimento, devendo o tempo entre a espera e o atendimento ser o menor possível. A estrutura física onde o setor do cadastro for instalado deverá levar em consideração a acomodação do usuário;

c) Sala de Pré-Consulta: (Tonometria/Refracção Ocular) deverá conter no mínimo dois Tonômetros e dois Auto - Refratores, 6 (seis) funcionários para realização do exame e orientação do fluxo de atendimento. A sala deverá comportar assentos suficientes para a acomodação dos usuários considerando tempo de espera e atendimento;

d) Consultórios oftalmológicos: 5 (cinco) consultórios contendo os equipamentos elencados no Quadro I;

e) Cada consultório deverá dispor de um funcionário auxiliar, microcomputadores, cujo sistema informatizado deverá estar interligado com o cadastro. Os registros das informações realizadas durante a consulta deverão ser descritos no prontuário eletrônico de forma detalhada e esclarecedora, bem como resultados de exames;

f) Sala para agendamento do procedimento cirúrgico: deverá conter no mínimo 2 (dois) funcionários para confirmação e agendamento do procedimento. Todas as informações deste setor deverão ser registradas no sistema informatizado e interligadas aos demais setores, devendo fazer parte das informações constantes no Prontuário Eletrônico;

1.8.12.2. SETOR CIRÚRGICO

a) Sala de Recepção do Centro Cirúrgico: deverá conter no mínimo 2 (dois) computadores e quatro funcionários para identificação/confirmação do procedimento cirúrgico, paramentação do usuário e orientação do fluxo de realização dos procedimentos pré-operatórios. A sala deverá comportar assentos suficientes para a acomodação dos usuários considerando tempo de espera e atendimento;

b) Sala para realização dos exames pré-operatórios: deverá conter no mínimo 03 funcionários. Nesse espaço devem ser realizados os exames pré-operatórios preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia: biometria ultrassônica, e microscopia especular de córnea. Os equipamentos disponíveis na sala obedecerão ao definido no Quadro II:

QUADRO II

AMBULATORIO e PRÉ - OPERATORIO	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Ceratometro	1
Campimetro	1
Retinografo	1
Yag Laser	1
Ecobiometro	2
Topografo	1
Microscopio Especular de Cornea	1
Paquimetro	1
Ultrasonografo	1

c) Sala de espera para cirurgia: antessala para acomodação dos usuários aptos à realização dos procedimentos cirúrgicos, devendo contar com no mínimo 2 (dois) funcionários para apoio aos usuários;

d) Salas Cirúrgicas: deverão estar organizadas com no mínimo 3 (três) equipes cirúrgicas por dia de atendimento. As equipes deverão contar com profissionais médicos, enfermagem e apoio, suficientes e qualificados para as atividades propostas, inscritos nos respectivos conselhos de classe. Os equipamentos disponíveis na sala deverão estar de acordo com o definido no Quadro III:

QUADRO III

CENTRO CIRURGICO	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Macas Cirúrgicas, (referente a 3 ilhas),	06
Microscópio Cirúrgico; com 4 Sistemas de Vídeo Completo	03
Facoemulsificador Ultrassônico;	03
Instrumental Cirúrgico	Quantidade adequada à demanda diária
Gerador de Energia (now break mono e bipolar).	03
Autoclave	02

e) Farmácia/Almoxarifado, salas separadas com funções de guardar materiais/medicamentos obedecendo às normas vigentes da Vigilância Sanitária, ambiente climatizado, presença de prateleiras, estrabos, controle de estoque informatizado. Deverá ter funcionário responsável pelo setor;

f) Sala de esterilização: contendo os equipamentos específicos para esterilização de material.

g) A sala de esterilização deverá contar com funcionário responsável pela esterilização dos materiais a serem utilizados no centro cirúrgico.

h) Sala para o Centro de Processamento de Dados - CPD e Coordenação, com função administrativa para a consolidação dos atendimentos;

1.8.12.3. A Contratada deverá utilizar especificamente nas cirurgias de catarata lentes intraoculares dobráveis³;

1.8.12.4. As lentes intraocular dobráveis disponibilizadas nos mutirões, deverão ter Graus de OD a 35D;

1.8.13. A contratada além dos recursos farmacológicos e insumos necessários para as intercorrências clínicas, deverá ainda dispor dos equipamentos especificados no Quadro IV:

QUADRO IV

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Cárdio - Desfibrilador	1
Aspirador	1
Oxímetro	1
Laringoscópio	2
Ambur	2

1.9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

1.9.1. O cronograma será um instrumento norteador de planejamento e controle, o qual poderá sofrer alterações ao longo da sua execução, por conta de reavaliação.

1.9.2. A Contratada terá acesso ao Cronograma da Etapa até 30 (trinta) dias antes de início de cada Mutirão.

1.10. DO ACESSO DO USUÁRIO

1.10.1. Para os usuários a partir de 60 (sessenta) anos o acesso se dará através das respectivas Secretarias Municipais de Saúde de origem do Usuário, após pactuação prévia com a SESAPI.

1.10.2. Para os alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, do Ministério da Saúde, o acesso se dará através da Secretaria Estadual da Educação, após pactuação prévia com a SESAPI.

1.10.3. Os alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado/PBA, do Ministério da Saúde, que após consulta oftalmológica resultar em prescrição de óculos, o Contratado deverá realizar a prescrição em receituário conforme modelo que será disponibilizado pela SESAPI.

1.10.3.1. O receituário deverá ter todos os campos preenchidos com letra legível e será impresso em uma única via que deverá ser entregue ao aluno ou a seu responsável.

1.10.4. A Contratada deverá encaminhar à SESAPI, a segunda via das receitas em mídia, constando o resultado das lentes prescritas, Nome do Aluno, Número do Cartão Nacional de Saúde - CNS, Número da Matrícula, nome, endereço e Município da Escola.

³ As Lentes que serão utilizadas nos procedimentos cirúrgicos da Catarata serão exclusivamente as dobráveis, não se admitindo em nenhuma hipótese as lentes rígidas.

1.10.4.1. O prazo de encaminhamento da segunda via das receitas em mídia para a SESAPI será de cinco dias úteis após o término de cada Mutirão.

1.10.5. Fica a SESAPI responsável para adotar as medidas necessárias para o encaminhamento das receitas em meio magnético para a confecção dos óculos dos alunos do Projeto Olhar Brasil, cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do MS.

1.10.6. Para os usuários que não são alunos do Programa Brasil Alfabetizados e que após consulta necessitarem de uso de óculos, o mesmo deverá ser prescrito em receituário específico, conforme modelo Padrão, a ser disponibilizado pela SESAPI.

1.10.6.1. A responsabilidade da confecção de óculos para usuários não alunos do Programa Brasil Alfabetizados, será única e exclusivamente das respectivas Secretarias Municipais de Saúde de origem do aluno.

1.11. DO PAGAMENTO

1.11.1. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da SESAPI após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentado.

1.11.2. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde/FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

1.11.3. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedecerá ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

1.11.4. A produção deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente à produção ao Setor de Processamento, na Diretoria de Unidade de Controle Avaliação Regulação e Auditoria do SUS - DUCARA, localizado à Av. Pedro Freitas, Bloco G, s/nº, Centro Administrativo, bairro São Pedro, CEP 64018-900, Teresina, Piauí.

1.11.5. A qualquer momento que entender necessário a SESAPI, poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos Contratados.

1.12. DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS

1.12.1. O preço que servirá como contraprestação pecuniária pela realização dos serviços tem por base os valores constantes na Tabela SIA/SIH/SUS expedida pelo Ministério da Saúde, órgão gestor nacional do SUS, com esteio na competência determinada no art. 26 da Lei nº 8.080/90, sendo critério pessoal e objetivo de referência para todas as entidades gestoras do Sistema Único de Saúde.

1.12.1.2. O valor dos procedimentos poderá ser verificado no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

1.12.1.3. Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão.

1.13. DO IMPACTO FINANCEIRO

1.13.1. A estimativa financeira inicial para a realização da Ação será de R\$ 4.294.713,31 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos), considerando os recursos atualmente disponíveis na Gestão Estadual para o COMPONENTE 1 – Cirurgias de Catarata.

1.13.1.1. A Ação Itinerante terá recursos oriundos da Unidade Gestora – 17.101, Fonte – 113, Projeto Atividade – 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.13.2. A estimativa da Programação Físico-Financeira de 1 (uma) etapa constando de 3 (três) mutirões, encontra-se no quadro abaixo:

ESTIMATIVA GERAL PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA CONSIDERANDO UMA ETAPAS (TRÊS MUTIRÕES).

CODIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QTD. ORÇADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ORÇADO
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	4.500	24,24	109.080,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	3.600	12,34	44.424,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	15.000	24,24	363.600,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	4.500	24,24	109.080,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	9.000	3,37	30.330,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	4.500	14,81	66.645,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	4.500	24,20	108.900,00
TOTAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		45.600		832.059,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	9.000	10,00	90.000,00
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTA. - PROJETO OLHAR BRASIL	6.000	21,00	126.000,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		15.000		216.000,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	3	116,42	349,26
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	45	1.619,67	72.885,15
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	90	381,08	34.297,20
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	360	45,00	16.200,00
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	90	259,20	23.328,00
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL DOBRAVEL	4.500	643,00	2.893.500,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUND. DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	90	794,88	71.539,20
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	450	297,46	133.857,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	5	139,70	698,50
TOTAL - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		5.633		3.246.654,31
TOTAL GERAL		66.233		4.294.713,31

1.13.3. A estimativa da Programação Físico/Financeira por Mutirão encontra-se no quadro abaixo:

ESTIMATIVA PROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR MUTIRÃO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	Qtd.Orçada	Valor Unitário	Valor Orçado
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	1.500	24,24	36.360,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.200	12,34	14.808,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	5.000	24,24	121.200,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1.500	24,24	36.360,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3.000	3,37	10.110,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	1.500	14,81	22.215,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	1.500	24,20	36.300,00
TOTAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		15.200		277.353,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3.000	10,00	30.000,00
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTA. - PROJETO OLHAR BRASIL	2.000	21,00	42.000,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		5.000		72.000,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	3	116,42	349,26
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	15	1.619,67	24.295,05
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	30	381,08	11.432,40
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	120	45,00	5.400,00
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	30	259,20	7.776,00
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL DOBRAVEL	1.500	643,00	964.500,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUND. DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	30	794,88	23.846,40
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	150	297,46	44.619,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	5	139,70	698,50
TOTAL - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		1.883		

		4.082.916,61
TOTAL GERAL	22.083	1.432.269,61



1.13.4. A estimativa Físico/Financeira apresentada poderá no curso da Ação sofrer adequação, tanto na inclusão de novos procedimentos quanto no quantitativo dos já existentes.

1.13.4.1. Qualquer alteração na Programação Físico/Financeira será precedida de justificativa técnica da DUCARA, e terá o parecer do Secretário Estadual da Saúde.

1.14. DO MECANISMO DE CONTROLE

1.14.1. Para o acompanhamento, avaliação e controle dos serviços que serão contratados, as ferramentas que serão utilizadas são as dos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde sendo elas:

a) CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE – CNS: Sistema Informatizado de Base Nacional que possibilita a vinculação dos procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao usuário, ao profissional que o realizou e também à unidade de saúde. “O sistema é constituído pelo Cartão do Usuário com um número único de identificação em âmbito nacional”; O Cartão Nacional de Saúde será de uso obrigatório, e o acesso do usuário aos procedimentos só poderá ocorrer mediante registros dos dados do cartão que terá início no momento do cadastro. O Cartão Nacional de Saúde será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente e as informações contidas serão de responsabilidade do Município;

b) FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO: Sistema que permite provisionar os procedimentos que deverão ser realizados pela Contratante, constando o código e nome do procedimento bem como os valores unitários e quantitativos totais orçados. Esse instrumento permite a conferência dos procedimentos apresentados com a programação e autorização, além de verificar a veracidade destes, possibilitando um pagamento condizente com a real prestação de serviços. Cada contratada terá uma FPO específica, e de acordo com a necessidade da SESAPI, que levará em conta a capacidade de execução das Contratadas e a disponibilidade de recursos;

c) CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES: Sistema onde são armazenadas informações referentes a profissionais e estabelecimentos de saúde, que conforme a legislação configura-se um “Banco Nacional de Dados, comportando informações cadastrais atualizadas dos Estabelecimentos de Saúde no país, base para a programação, regulação, controle e avaliação assistencial”. Esta é uma informação oficial, de livre acesso, que possibilita o acompanhamento em todos os níveis de gestão e fundamental para o controle.

1.14.2. SESAPI, através da DUCARA, adotará outros instrumentos que serão agregados ao conjunto das ações de controle:

a) PROTOCOLOS OPERACIONAIS: Foram desenvolvidos protocolos operacionais para o direcionamento das atividades in loco do serviço, que serão disponibilizados aos Gestores Municipais que aderirem a Ação e aos contratados. Esses protocolos definem as Responsabilidades de todos os Entes envolvidos na Ação.

b) MONITORAMENTO DO USUÁRIO: O monitoramento dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico se dará através das respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

c) SUPERVISÃO IN LOCO: Técnicos da SESAPI devem acompanhar in loco todo o processo de desenvolvimento da Ação, emitindo ao final de cada Mutirão Relatório considerando o desempenho da Contratada, quanto ao acolhi-

mento do usuário, relação com os gestores, execução das ações, devendo quando necessário intervir para garantir o bom andamento do serviço.

1.15. DA UTILIZAÇÃO DA MARCA DA AÇÃO ITINERANTE

1.15.1. A Ação Itinerante será identificada através de LOGOMARCA própria, a qual será disponibilizada pela Assessoria de Comunicação da SESAPI, onde constará o símbolo do Ministério da Saúde/SUS e do Governo do Estado/SESAPI.

1.15.2. A Logomarca deverá constar no vestuário de trabalho de todos os profissionais da Equipe do Serviço, nos veículos de transporte de profissionais, equipamentos e em toda a estrutura de operacionalização da Ação.

1.15.3. A SESAPI fica responsável pela confecção das LOGOMARCAS que serão aplicadas nos veículos, vestuário de trabalho, equipamentos, estrutura de operacionalização da Ação, ficando a Contratada responsável pela aplicação das mesmas.

1.15.4. O vestuário para os profissionais do serviço contratado deve ser camisa de malha gola polo ou de tecido de manga curta ou longa, cor branca para os médicos e verde ou amarelo para os demais profissionais.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Anexo II
PROPONENTE	[] Pessoa Jurídica – PJ		CNPJ
RAZÃO SOCIAL (PJ) OU NOME EMPREENDEDOR			
NOME FANTASIA (PJ)			
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO	CEP		
BAIRRO	CIDADE / UF		
TELEFONE (DDD)	CELULAR		
SITE/EMAIL	DATA DE FUNDAÇÃO:		
SERVIÇOS			
Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata nas varias Regiões do Estado, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante – 2015.			
O CREDENCIADO deverá aceitar a Região de interesse da SESAPI, onde o serviço poderá ser prestado. O credenciado se dispõe prestar serviço nas Regiões definidas pela SESAPI?			
[] SIM			
[] NÃO			

Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Portaria Nº.1827/2015 e Edital Nº xxxxx publicado por esta Secretaria, declarando sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso (a) nem declarado (a) inidôneo (a) para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;
- g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento e;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe. Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada pede deferimento;
- i) Apresentará todos os documentos exigidos no Edital para efetivar a presente inscrição.

Local/data	Recebido	
	Data	Hora
Nome e assinatura do proponente ou representante legal	Assinatura do membro da Comissão/Matrícula	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº ..., declaramos, para os fins da parte final do artigo 30, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaramos ainda, para os efeitos que se façam necessários o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Local ____ de _____ de 2015.

PROPONENTE

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E O XXXXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0001-38, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco A, Centro Administrativo, em Teresina - PI, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 1.611.035-SJSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 758.298.193-68, doravante denominada simplesmente SESAPI, e de outro o ..., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº ..., estabelecido na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ..., neste ato representada pelo Senhor ..., (qualificação), portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., tendo sido habilitada pela Comissão instituída Portaria SESAPI/GAB nº .../2015, de .../2015, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido na íntegra pela Constituição Federal, artigo 199, §1º; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.666/93 (art. 25, "caput") e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao presente termo de credenciamento de prestadores, para Prestação de Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada na Ação Itinerante 2015.

§1º A execução desses serviços será parte integrante e vinculada a Ação Itinerante de Oftalmologia 2015.

§2º É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do Termo de Adesão, bem como a modificação dos componentes de sua equipe, apresentada no plano de trabalho, se for à hipótese, sem o assentimento prévio do ESTADO.

§3º Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação em extrato resumido no DOE.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, não devendo ultrapassar ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, obedecendo ao constante no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada conforme os valores definidos no Edital de Credenciamento nº .../2015, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas constantes no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para o pagamento deste Termo de Adesão correrão por conta dos recursos da programação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
17.101	113	0003.2287	339039

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

Em consonância com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Processo de Credenciamento para Prestação de Serviços Oftalmológico Itinerante.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

§2º Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial aquelas relacionadas com a qualidade e validade.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º O presente Contrato poderá ser reajustado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§2º Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no presente Contrato, de acordo com o artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações contidas no Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

01 – Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

02 – Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

03 – Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

04 – Comunicar ao Estado/SESAPI/DUCARA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

05 – Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;

06 – Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

07 – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

08 – Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

09 – Atender aos limites de carga horária do profissional cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme legislação em vigor;

10 – Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

11 – Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESAPI/DUCARA;

12 – Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

13 – Adotar, no que couberem, os princípios da biossegurança;

14 – Realizar a *plotagem* das Unidades de transporte de equipamentos e profissionais conforme, padronização visual estabelecida pela SESAPI;

15 – Manter todos os vestuários dos profissionais em serviço com a LOGOMARCA definida pela SESAPI, respeitando o padrão das cores definidas;

16 – Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

17 – Comunicar a SESAPI/DUCARA quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;

18 – Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

19 – Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESAPI/DUCARA;

20 – Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

21 – Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

22 – Informar a DUCARA eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

23 – Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;

24 – Manter os Prontuários Eletrônicos atualizados e disponíveis para a SESAPI/DUCARA e demais Órgão de Controle;

25 – Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

26 – Permitir o acesso de preposto e Auditores da SESAPI/DUCARA para supervisionar e Acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

27 – Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

28 – Utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;

29 – Atender a uma demanda de, no mínimo, 1.000 (mil) consultas/dia e 250 (duzentas e cinquenta) cirurgias de catarata/dia durante o período do Mutirão, o qual se dará em 7 (sete) dias, sendo 5 (cinco) dias de consulta e 5 (cinco) dias de cirurgia, havendo concomitância desses procedimentos nos 4 (quatro) dias do mutirão;

30 – Realizar o atendimento diário de consultas no período máximo de 10 (dez) horas. O início do atendimento não poderá ultrapassar às 07h00min e o término não deverá exceder às 17h00min;

31 – Realizar o atendimento diário de cirurgias no período máximo de 10 (dez) horas sendo que o término não deverá exceder às 17h00min;

32 – Realizar procedimentos complementares, de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório e registrar os respectivos resultados em prontuário; EDITAL Nº 01/2015- PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO ITINERANTE

33 – Apresentar fluxo de atendimento em “mídia” autoexplicativa;

34 – Dispor de Sistema Informatizado Interligado com todos os setores de atendimento do usuário durante todo o período de atendimento do Mutirão;

35 – Dispor de Diretor Técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados;

36 – Apresentar Fluxo de Atendimento do Usuário nas fases do seu processo de atendimento, em Meio Magnético, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico do serviço. O fluxo a ser apresentado deverá ter coerência com os processos de organização do serviço descrito no Regulamento;

37 – Apresentar Relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;

38 – Apresentar Escala de funcionários atualizados a cada período de execução do Mutirão;

39 – Apresentar à SESAPI/DUCARA, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como a informação da Unidade para atendimento de eventuais ocorrências, não ultrapassando às 48 horas desde a sinalização do usuário e o atendimento propriamente dito;

40 – Disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave;

41 – Disponibilizar gratuitamente a todos os pacientes submetidos à cirurgia de catarata: Colírio para uso no pós-operatório; Óculos de proteção com lente escura e fechamento lateral e; Bolsa padronizada com modelo definido pela SESAPI constando a logomarca da Ação Itinerante;

42 – Utilizar especificamente no procedimento de cirurgia de catarata, lente intraocular dobrável;

43 – Disponibilizar no mutirão lentes intraocular dobrável com Grau de 0D a 35D.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, além das obrigações contidas neste Termo de Adesão por determinação legal, obriga-se a:

01 – Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do Termo de Adesão, no limite máximo de, 30 (trinta) dias da assinatura;

02 – Realizar o pagamento pela execução do contrato;

03 – Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

04 – Acompanhar o desenvolvimento da Ação em todas as suas Etapas; EDITAL Nº 01/2015- PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO ITINERANTE



- 05 – Realizar a Mobilização junto aos Municípios da Região de Saúde;
- 06 – Avaliar e definir o Município Executor;
- 07 – Divulgar a Ação nos meios de Comunicação;
- 08 – Formalizar Protocolos de Adesão dos Municípios Executores;
- 09 – Formalizar Protocolos de Adesão junto aos Gestores dos Municípios Demandantes para o acesso do usuário do SUS a Ação Itinerante;
- 10 – Monitorar o acesso dos alunos do Projeto Olhar Brasil cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado;
- 11 – Monitorar o acesso dos usuários acima de 60 (sessenta) anos encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde;
- 12 – Adotar medidas cabíveis em situações excepcionais;
- 13 – Disponibilizar logomarca para *plotagem* das unidades de transporte de funcionários e equipamentos;
- 14 – Disponibilizar ao Contratado Programação da Etapa com até 30 dias de antecedência à data da Ação de cada mutirão;
- 15 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;
- 16 – Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pelos Contratados, avaliando o seu cumprimento;
- 17 – Informar previamente a Contratada toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do usuário do SUS;
- 18 – Orientar e monitorar os Contratados na execução do Serviço;
- 19 – Monitorar através das Secretarias Municipais de Saúde, os usuários do SUS que após atendimento na Ação Itinerante, demandaram continuidade de atendimento na Unidade de Referência;
- 20 – Realizar vistoria das Unidades onde o mutirão ocorrer.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Termo de Adesão será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Estado proceder ao acompanhamento da execução do Termo de Adesão, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Estado não eximirá a CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do Termo de Adesão.

Parágrafo único. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto do art. 73 da Lei nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade do Estado, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 92 e 96 da Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Adesão, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços – APS, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Adesão e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CREDENCIADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do Termo de Adesão ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão do Termo de Adesão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

§2º A rescisão do Termo de Adesão implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda, quando:

I – Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da CREDENCIADA, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II – Parecer técnico desfavorável da qualidade do serviço prestado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do artigo 168 do mesmo diploma e §2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

§4º A CREDENCIADA poderá resilir administrativamente o Termo de Adesão, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, sem prejuízo da conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. Trata-se de serviços e fornecimentos de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.

§1º A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

§2º A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§3º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.

§4º Havendo revisões ou reajustes de preços, a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vinculam-se a este Termo de Adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo referido no preâmbulo deste instrumento, na Portaria Nº 1827 de 15 de setembro de 2015, o Edital Nº .../2015 e seus Anexos, publicados no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da execução do presente contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de testemunhas infra assinadas.

Teresina (PI), ... de ... de 2015.
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual de Saúde

INSTITUIÇÃO TAL
Fulano de Tal, (Cargo)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG/CPF

2. _____
RG/CPF

ANEXO V

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de habilitação no processo de Credenciamento nº ..., que a empresa ..., CNPJ nº ..., com endereço na ..., prestou serviços na área Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas (Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2), Exames e Cirurgias (FACOMULCIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CÓDIGO 040505037-2), além de capacidade logística para a adequação da estrutura física, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

[PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CNES E NOME DA UNIDADE DE SAÚDE E MUNICÍPIO/UF, ONDE O EVENTO OCORREU]

Especificação	Quantitativo	Período de execução

(Local/UF) ____ de ____ de 2015.

(assinatura, identificação do gestor público estadual, municipal ou pessoa jurídica de direito privado)

(ANEXO A ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER JUNTADO O ATO DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO)

ANEXO VI

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA

Declaro, para fins de prova de qualificação técnica no processo de Credenciamento nº ..., dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, em especial correspondência às exigências descritas nos 1.7 E 1.8 QUE TRATAM RESPECTIVAMENTE DOS RECURSOS HUMANOS e DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO:]

Obs1.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela empresa credenciada vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Obs2.: Para comprovação da qualificação técnica do pessoal técnico especializado deverá ser anexada a esta declaração a documentação comprobatória das titulações e registros nos respectivos conselhos de classe.

(Local/UF), ____ de ____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA

QUESITOS	CRITÉRIOS TÉCNICOS
	NÚMERO DE CIRURGIAS (FACOMULCIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CÓDIGO 040505037-2)
QUESITO 1	Segue em anexo a Declaração do Gestor Público de Saúde (Estadual/Municipal), ou pessoa jurídica de direito privado responsável pela contratação do Serviço. Na Declaração constar o quantitativo de cirurgias por FACOMULCIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL CÓDIGO 040505037-2, realizadas através do Sistema Único de Saúde SUS, período de execução do serviço, CNES e nome da Unidade de Saúde e Município/UF, onde o evento ocorreu.
QUESITO 2	NÚMERO DE MUTIRÕES
	Segue em anexo a Declaração do Gestor Público de Saúde (Estadual/Municipal), ou pessoa jurídica de direito privado, indicando o quantitativo de Mutirões realizados, período de cada Mutirão, localidade onde o Mutirão ocorreu e o número total de usuários atendidos por Mutirão.
QUESITO 3	NÚMERO DE CONSULTAS OFTALMOLOGICAS
	Segue em anexo a Declaração do Gestor Público de Saúde (Estadual/Municipal), ou pessoa jurídica de direito privado, indicando o quantitativo de Consulta Médica em Atenção Especializada – Código 03.01.01.007-2, período de cada Mutirão, localidade onde o Mutirão ocorreu e o número total de usuários atendidos por Mutirão.

Declaramos que segue anexa toda documentação comprobatória da efetiva execução dos serviços.

(Local/UF) ____ de ____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

Credenciamento número	000/2015
-----------------------	----------

Em cumprimento ao Credenciamento Nº2015, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)

() Que não possuímos a condição de microempreendedor individual, microempresa, nem a de empresa de pequeno porte

OU

() Que estamos enquadrados, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

OU

() Que estamos enquadrados, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06

Local ____ de ____ de 20 ____.

PROPONENTE CPF ASSINATURA

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

A empresa ..., CNPJ nº ..., sediada à ..., nº ..., bairro ..., em ..., (...), declara, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local/UF), ____ de ____ de 2015.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**